
	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página: 1
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	


<b>CONTROLE DE REVISÃO</b>		
<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição das Alterações</b>
00	01/06/2018	Emissão inicial
01	09/12/2019	Definido que o Gerenciamento interno de Incidentes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente será o estabelecido pela CONTRATANTE;
02	01/09/2020	Revisão anual do documento.

<b>ELABORADO</b>	<b>VERIFICADO</b>	<b>APROVADO</b>
Gleisson Diego	Maria Lucia	Rafael Costa
Gestão da Qualidade	Gestão do SESMT	Diretoria

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página: 2
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## Sumário

1. OBJETIVO .....	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	3
4. DEFINIÇÕES .....	3
5. RESPONSABILIDADES.....	4
6. POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE .....	8
8. CONDUTA PARA FUNCIONÁRIOS THERM FORT E DE CONTRATADAS .....	9
9. PLANEJAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS .....	11
10. CRITÉRIOS PARA PARALISAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO .....	17
11. COMUNICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES .....	17
12. LEVANTAMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E OUTROS .....	18
13. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.....	19
14. OUTROS REQUISITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA .....	27
16. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DA CONTRATANTE .....	33
17. LIDERANÇA, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	38
18. COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL .....	38
19. COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSULTA .....	39
20. DOCUMENTOS, REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	39
23. PREPARAÇÃO E RESPOSTAS À EMERGÊNCIAS .....	44
25. INSPEÇÕES E AUDITORIAS.....	48
26. MONITORAMENTO, INDICADORES E DESEMPENHO E MELHORIA CONTÍNUA .....	48
27. AÇÕES PREVENÇÃO DE FATALIDADES .....	48
28. PLANO DE AÇÃO, LIÇÕES APRENDIDAS E BOAS PRÁTICAS .....	49
29. RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DO PROGRAMA: .....	50
30. MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES .....	50
31. PERIODICIDADE PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:.....	50
32. RESULTADOS ALCANÇADOS THERM FORT.....	51

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo descrever os métodos de ação e controles aplicáveis aos requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da **THERM FORT SERVIÇOS** e Subcontratadas com o propósito de erradicar os perigos e riscos laborais, além da prevenção de acidentes e doenças do trabalho e a preservação do meio ambiente. Atender as solicitações específicas de segurança da **CONTRATANTE**. Outros requisitos de SSMA poderão ser acrescentados e/ou exigidos das Contratadas para controle de riscos não previstos neste Manual.

Em caso de subcontratada, a mesma deverá atender a todas as exigências deste documento e do processo de Contratação.

## 2. APLICAÇÃO

Este documento se aplica a todos os contratos da empresa.


## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As responsabilidades e os requisitos de SSMA deste documento estão em conformidade com:

- Normas Regulamentadoras – Portaria 3214/78 do MTE.
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Requisitos de Atividades Críticas – RAC PTP-000813
- ES – R – 403 – Especificação dos Requisitos de SSMA para contratação em Projeto Capital – Revisão 02.

## 4. DEFINIÇÕES

- Acidente: Evento não planejado que resulta em morte, doença, lesão, dano ou outra perda;
- Incidente: Evento não planejado que tem o potencial de levar a um acidente;
- Perigo: Fonte ou situação com potencial de provocar danos em termos de lesão ou doença, dano à propriedade, dano ao meio ambiente ou uma combinação destes;
- Risco: Combinação da probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência de um determinado evento perigoso;
- Identificação de perigo: Processo de reconhecimento da existência de um perigo e de definição de suas características;
- Avaliação de risco: Processo global para estimar a magnitude de riscos e decidir se os mesmos são ou não toleráveis ou aceitáveis;

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Doença ocupacional: Doenças causada ou agravada pela atividade de trabalho ou pelo ambiente de trabalho;
- Aspecto Ambiental é o elemento das atividades, de uma organização que pode interagir com o Meio Ambiente;
- Impacto Ambiental é qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades de uma organização;
- Meio Ambiente é a circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações;
- Prevenção de poluição é o uso de processos, práticas, materiais ou produtos que evitem, reduzam ou controlem a poluição, os quais podem incluir reciclagem, tratamento, mudanças no processo, mecanismo de controle, uso eficiente de recursos e substituição de materiais;
- Meta é o requisito de desempenho detalhado, quantificado sempre que exequível aplicável à organização ou parte dela resultante dos objetivos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e que necessita ser estabelecido e atendido para que tais objetivos sejam atingidos.

## 5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **THERM FORT SERVIÇOS**, planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados decorrentes da inobservância dos Procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.


Responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas e que possa causar qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

Em caso de subcontratação é de responsabilidade da contratada divulgar e fazer cumprir todas as Leis, Procedimentos, e qualquer regra estabelecida de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A contratada deverá nomear caso haja necessidade, uma pessoa Responsável, com experiência específica para cumprir as obrigações de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

## DIRETORIA / GERÊNCIA

- Garantir conformidade com leis, regulamentos e códigos federais estaduais e locais relativo à Segurança e Saúde Ocupacional;
- Assegurar que todas as obrigações definidas pelo cliente em contrato, aplicáveis

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

ao trabalho sejam cumpridas;

- Assegurar que o Sistema de Saúde, Segurança e Meio Ambiente esteja estabelecido e mantido, de acordo com as disposições contratuais.
- Disponibilizar treinamentos de Segurança, Saúde Ocupacional aos trabalhadores;
- Delegar responsabilidades a todos quanto às práticas de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Buscar sempre melhorias para os procedimentos da Empresa, resultando em trabalhos cada vez mais seguros;
- Disponibilizar recursos/apoio para aplicação efetiva de todas as Ferramentas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente contidas neste plano.

#### **PREPOSTO RESPONSÁVEL POR CONTRATO**

- Garantir o cumprimento e manter o controle da documentação e evidências da aplicação das ferramentas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente estabelecidos no Plano, assim como as exigências contratuais estabelecidas pelo cliente.

#### **SUPERVISORES e ENCARREGADOS**


- Cumprir e fazer todos cumprir as diretrizes do Plano;
- Participar dos treinamentos de SSMA;
- Cumprir com todas as orientações de SSMA contidas na OS – Ordem de Serviço.
- Disponibilizar equipes a participar dos treinamentos de SSMA;
- Colaborar com o SESMT e SGQ na manutenção e atualização do Plano.
- Buscar sempre melhorias para os procedimentos da empresa, resultando em trabalhos cada vez mais seguros;
- Deve identificar, avaliar e administrar os riscos relacionados às atividades;
- Entender e seguir corretamente todas as normas, procedimentos e práticas padrões de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidas neste plano;
- São responsáveis pelas condições de segurança de sua equipe e do seu ambiente de trabalho, orientando a forma de executar trabalhos com segurança e mantendo os equipamentos, ferramentas e instalações em bom estado de conservação.

#### **SESMT**

- Elaborar e divulgar Programas e Procedimentos de Segurança, e acompanhar seu cumprimento;
- Estabelecer e regulamentar os procedimentos para cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- Divulgar a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Implantar e monitorar Política e Programas de Segurança, fornecendo suporte técnico para

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

garantir o cumprimento;

- Sinalização das áreas de trabalho;
- Fornecer orientação sobre novas metodologias e tecnologias no campo da segurança ocupacional, através de levantamento de perigos e riscos, aspectos e impactos ambientais;
- Investigar causas de acidentes e determinar ações para eliminação ou controle de novas ocorrências;
- Garantir que os recém, contratados participarão do “programa de integração ou introdutório para novos contratados”;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das palestras diárias sobre segurança;
- Analisar, antes do início de uma nova atividade ou tarefa, juntamente com a produção, a potencialidade de acidentes e verificar a consistência da: ART, PT ou Procedimentos; Programas e efetuar auditorias e inspeções de SSMA;
- Preparar e Monitorar o processo de constituição e vigência da CIPA;
- Controlar o uso e entrega através de auditorias nas fichas de EPI`s dos funcionários;
- Promover reuniões de segurança para divulgação dos resultados;
- Organizar e ministrar cursos e/ou treinamentos específicos e de procedimentos e/ou instruções de trabalho referente a área de SSMA;
- Coordenar Analise das Causas dos acidentes e incidentes, aspectos e impactos ambientais;
- Garantir o cumprimento dos processos do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Cliente;
- Manter documentação atualizada e pronta para atender a qualquer momento, uma fiscalização por parte dos órgãos competentes (MTE e órgãos de controle ambiental);

## **MEIO AMBIENTE**


- Coordenar, cumprir e fazer cumprir todas as atividades de meio ambiente previstas;
- Coordenar Analise das Causas dos acidentes e incidentes, aspectos e impactos ambientais;
- Gestão de Praça de Resíduos, estabelecer as definições referentes à Gestão Nacional de Resíduos Sólidos e orientar as formas de acondicionamentos, armazenamentos e destinações dos resíduos sólidos gerados;
- Realizar inspeções e acompanhamento em campo em busca de melhorias contínuas;
- Manter documentação atualizada e pronta para atender a qualquer momento, uma fiscalização por parte dos órgãos competentes (MTE e órgãos de controle ambiental);

## **SAÚDE OCUPACIONAL**

- Contratar empresa específica para ficar responsável por toda documentação referente a saúde ocupacional.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Empresa contratada deverá elaborar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Estabelecer e regulamentar os procedimentos para cumprimento da NR 7;
- Fornecer suporte técnico para garantir o cumprimento da Política e Programas de Saúde;
- Empresa contratada deverá investigar causas de doenças ocupacionais e determinar ações para eliminação ou controle de novas ocorrências;
- Empresa contratada deverá realizar exames admissionais e periódicos, determinados em função da atividade específica de cada trabalhador e das condições de trabalho do mesmo. Os exames médicos deverão ser executados conforme NR-7 da Portaria 3.214 e normas específicas do cliente, cumprindo o **PCMSO** da Empresa;
- Garantir o cumprimento dos processos do Sistema de Gestão de Saúde dos clientes.


## FUNCIONÁRIOS

- Antes de iniciarem suas atividades, os empregados participarão de treinamento de ambientação conforme NR 18;
- Estar ciente que todo incidente tem uma causa e pode ser evitado;
- Deve identificar avaliar e administrar os riscos relacionados à sua atividade;
- Ao perceber condições inseguras durante a jornada de trabalho, comunicar imediatamente à supervisão para que a mesma tome as medidas necessárias;
- Formalizar a recusa ao trabalho quando as medidas necessárias para eliminação dos riscos não forem tomadas;
- Executar suas tarefas sempre atendendo aos procedimentos estabelecidos;
- Entender e seguir corretamente todas as normas, procedimentos e práticas padrões estabelecidas;
- Cumprir com todas as orientações de SSMA contidas na OS – Ordem de Serviço.
- Dar sugestões de melhorias.
- Entender e seguir corretamente todas as normas, procedimentos e práticas padrões de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidas neste plano;
- Cada empregado, individualmente, é responsável pelos seus atos, pela sua própria segurança, pela segurança dos demais colaboradores e, conseqüentemente, pela preservação do patrimônio da empresa e do meio ambiente. Também, pela utilização, zelo e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva definidos para o trabalho, bem como a obediência às normas que estabelecem os métodos corretos de trabalho. Para tal, tornam-se básico e indispensável o conhecimento deste Plano e das demais Normas e Instruções de Segurança e Higiene do Trabalho, estabelecidas no âmbito da Empresa, com objetivo de evitar acidentes.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## CIPA

- Orientar os empregados sobre os procedimentos de Segurança de Trabalho e em caso de dúvidas buscar orientação com o Departamento de Segurança do Trabalho;
- Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidente do trabalho – SIPAT;
- Identificar os riscos do processo e elaborar o Mapa de Risco;
- Elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho;
- Realizar Inspeções nos ambientes e condições de Trabalho;
- Participar das investigações dos acidentes.

## 6. POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente faz parte do nosso compromisso de realizar nossas atividades de acordo com nossos Valores. Ela estabelece um processo estruturado e dinâmico para a gestão de SSMA baseado na melhoria contínua e na proteção dos nossos colaboradores, parceiros externos e comunidades vizinhas, por tanto ficam estabelecidas as diretrizes abaixo:


- ✓ Garantir a gestão dos Perigos e Riscos à Saúde e Segurança pela sua identificação, avaliação e controle.
- ✓ Gerenciar os riscos à saúde e à segurança estabelecendo objetivos e metas visando a prevenção de todos os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
- ✓ Garantir o cumprimento das ações que assegurem o compromisso com a saúde e segurança no trabalho.
- ✓ Identificar, relatar, investigar e tratar as anomalias e acidentes pessoais para evitar repetição.
- ✓ Assegurar a qualquer executante o direito de não realizar ou de interromper qualquer atividade em que as ações de controle do risco não estejam completamente implementadas.
- ✓ Assegurar a competência profissional através de ações educacionais e avaliação de desempenho para garantir a aptidão para o trabalho.
- ✓ Assegurar que o direito coletivo prevaleça sobre o individual com o compromisso de cada um em acessar a área da empresa e executar suas atividades somente em condições físicas e mentais adequadas.
- ✓ A prática da segurança e saúde no trabalho será considerada inerente a quaisquer serviços executados, onde todo o trabalho deverá ser resguardado pelas indispensáveis medidas de segurança. Nem a urgência, nem a importância, nem a alegada indisponibilidade de meios ou recursos, nem quaisquer outras razões poderão ser invocadas para justificar a falta de segurança.
- ✓ Envolver todos os empregados da THERM FORT SERVIÇOS na melhoria contínua da qualidade dos produtos, processos e na promoção à Saúde, Segurança e Meio Ambiente,

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

sempre de forma ética, segura adotando e reconhecendo ações que eliminem, reduzam ou controlem as situações potenciais de fatalidade.

- ✓ Prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades buscando a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas no gerenciamento dos processos, promover o treinamento e conscientização de seus colaboradores internos e externos para atuarem com responsabilidade na conservação do Meio Ambiente.
- ✓ Atender a legislação e normas ambientais aplicáveis e demais requisitos subscritos pela legislação, reduzindo o impacto ambiental nas nossas atividades.
- ✓ A THERM FORT SERVIÇOS assegura que sua política será difundida através de treinamentos e meios de comunicação internos, compreendida, implementada e mantida na organização. Solicitamos todos a aderir, respeitar e praticar a Política da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, expressão máxima do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente. Assumimos o compromisso de implementá-la, praticá-la e divulgá-la e prover todos os recursos adequados para sua implementação.

## **7. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **NOSSA MISSÃO**

Estar preparada para atender as demandas do mercado de serviços utilizando da aplicação de processos que permitam que a confiabilidade de nossos clientes, para com a nossa disciplina se transforme constantemente em novos negócios .

### **NOSSA VISÃO**

Ser reconhecida pela qualidade de nossos serviços, modelo de gestão e ainda atuar no mercado de forma sustentável.

### **NOSSOS VALORES**

- Segurança
- Ética
- Disciplina


## **8. CONDUTA PARA FUNCIONÁRIOS THERM FORT E DE CONTRATADAS**

Durante a permanência nas áreas de atividade da THERM FORT, os funcionários próprios assim como da Contratada não poderão se envolver em conduta perigosa, ilegal e abusiva, incluindo, mas não se limitando:


- Não descumprir leis, normas, procedimentos ou ainda práticas comuns;
- Provocar ameaça à segurança e saúde dos demais, ao patrimônio ou ao meio ambiente;
- Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;
- Distrair desnecessariamente a atenção de qualquer empregado que esteja trabalhando ou participar de uma atividade não relacionada com o trabalho e que possa interferir com o trabalho;

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Usar de linguagem abusiva;
- Desobedecer a seu supervisor ou praticar outras formas de insubordinação.
- Atrasar frequentemente ou ausentar-se do trabalho;
- Deixar o local de trabalho durante o horário de trabalho, sem permissão;
- Realizar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou utilizar excessivamente o telefone para assuntos pessoais;
- Ameaçar, intimidar, perturbar, coagir ou interferir com os demais;
- Discriminar por palavras ou ações grupos ou indivíduos em função da raça, cor, sexo, idade, tempo de empresa, religião, deficiência, gravidez ou nacionalidade;
- Agir de forma imoral ou indecente;
- Assediar sexual ou moralmente;
- Possuir e/ou exibir física, visual ou verbalmente material ou objetos ofensivos;
- Brigar ou instigar a brigar;
- Roubar, abusar, ou destruir de forma deliberada da propriedade, ferramentas, equipamentos ou materiais dos demais;
- Retirar ativos (equipamentos, matérias e resíduos) sem autorização do responsável THERM FORT;
- Jogo de qualquer tipo;
- Possuir ou consumir bebidas intoxicantes ou substância ilegal nos domínios da Empresa;
- Apresentar-se ao trabalho em condições inadequadas, incluindo estar sob a influência de substâncias intoxicantes ou controladas, ou mal uso de qualquer droga por prescrição;
- Em qualquer situação de trabalho dentro dos estabelecimentos da THERM FORT, o uso de álcool, assim como o uso de qualquer outra droga psicoativa, não é permitido, exceção aos casos de medicamentos prescritos por médico. É de responsabilidade da THERM FORT orientar e zelar para que os seus empregados compareçam ao local de trabalho, e lá permaneçam livres da influência de álcool ou qualquer outra droga psicoativa.
- Portar armas de fogo ou outras armas nos domínios da THERM FORT;
- Atear fogo ao ar livre;
- Fazer observações falsas ou maliciosas relativas aos demais, à THERM FORT ou aos seus serviços;
- Falsificar ou adulterar registros (documentos, relatórios, cartão pontos, etc.) ou fazer afirmações falsas que possam resultar na falsificação ou adulteração de registros;
- Usar indevidamente ou remover da área da empresa, sem permissão, listas de empregados, desenhos, registros, ou informação confidencial de qualquer natureza, de qualquer forma;
- Solicitar, coletar contribuições, ou distribuir material escrito ou impresso sem autorização da gerência;

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Fixar ou retirar avisos, sinais, placas de quadros de avisos ou de área da THERM FORT, sem autorização da gerência e/ou preposto;
- Possuir ou utilizar televisões, rádios, videocassetes ou câmaras para uso pessoal na área da THERM FORT sem autorização;
- Fazer grosserias ou jogar materiais nos domínios da Empresa ou não dar atenção ao serviço durante as horas de trabalho;
- Qualquer atitude ou comportamento ilegal previstos em requisitos legais e outros requisitos;
- Fumar em escritórios, salas de refeição ou outras áreas não designadas para tal;
- Manusear, destinar, armazenar ou identificar resíduos e/ou materiais inadequadamente;
- Não utilizar os recursos naturais racionalmente;
- Alterar a qualidade do solo, água e ar.

## **ÁLCOOL E DROGAS**

É proibido possuir ou consumir qualquer bebida tóxica ou substância ilegal nas áreas de atuação da THERM FORT. É de responsabilidade da THERM FORT, monitorar, em conformidade com a legislação brasileira, seus empregados antes de seu ingresso em suas áreas de atuação e também no curso de seu trabalho. Aqueles que forem encontrados sob a influência de álcool ou drogas serão retirados do local e poderão ter seu acesso futuro proibido.

## **9. PLANEJAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS**

### **RISCOS DE DOENÇAS**


Os principais riscos de doenças analisados serão de acordo com os atestados médicos apresentados pelos empregados. Estes riscos serão monitorados pelo Setor de Segurança do Trabalho.

### **RISCOS DE ACIDENTES**

Os principais riscos de Acidentes serão analisados previamente, conforme a Avaliação de perigos e riscos, aspectos e impactos, conferindo os principais perigos envolvidos com os tipos de atividade a serem realizadas nos diversos contratados pela empresa.

Além dos principais riscos identificados, de acordo com a METODOLOGIA PARA ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO DOS RISCOS E PARA AÇÕES E MONITORAMENTO do PPRA da THERM FORT, no qual analisa as tarefas na:

- 1) Antecipação dos Riscos
- 2) Reconhecimento e quantificação dos Riscos
- 3) Avaliação do Risco

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DE SSMA

Os requisitos de gerenciamento de SSMA da THERM FORT seguirão o modelo PDCA (Plan- Do-Check-Act = Planejar, Fazer, Verificar, Agir). Este modelo é baseado nas mais modernas normas de sistemas de gestão de SSMA. Assim, os requisitos foram divididos nos seguintes itens:

- Política de SSMA;
- Planejamento;
- Execução dos Trabalhos;
- Verificação e Ação corretiva;
- Análise Crítica

Com o objetivo de perceber todo e qualquer evento que possa impactar a política da THERM FORT no aspecto Segurança, Saúde e Meio Ambiente. O planejamento consiste em avaliar os perigos e riscos, aspectos e impactos das atividades que fazem parte do escopo do contrato, decidir com relação à tolerabilidade dos riscos e impactos e preparar planos de ação para todo o risco e impacto de nível superior ao tolerável.

## ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)


Todos os colaboradores da THERM FORT devem conhecer os perigos envolvidos nos trabalhos a serem executados, bem como as respectivas camadas de proteção aplicáveis. Desta forma os executantes devem iniciar a avaliação dos perigos e os respectivos controles, antes do início das atividades. A APR para avaliação dos perigos e as respectivas camadas de proteção necessárias é preenchida durante a preparação para o trabalho. Os registros da APR devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano.

## PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O Escopo do Trabalho pode determinar a necessidade destes profissionais nas frentes de serviço. O dimensionamento destes obedece aos seguintes critérios:

- ✓ Dimensionamento pelo critério Legal conforme a NR-04 do MTE, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em função do grau de risco das atividades e número de empregados;
- ✓ Necessidade de Permissões de Trabalho, conforme a natureza das atividades;
- ✓ Criticidade dos perigos envolvidos nos trabalhos.

Havendo a necessidade de tais profissionais no Escopo do Trabalho, o Preposto da **OMEGA SERVICE** deve informar ao Departamento de SSMA com antecedência.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **AVALIAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS, ASPECTOS E IMPACTOS.**

O processo de levantamento e identificação dos perigos e riscos / Aspectos e Impactos Ambientais é definido através das seguintes metodologias:


- ✓ - APR
- ✓ - ART - Análise de Risco da Tarefa
- ✓ - Gestão de Mudança

O processo de levantamento dos aspectos e impactos está embasado na NBR ISO 14001 e normas onde existe uma metodologia a ser seguida, visando assegurar a prevenção da poluição e possibilitando a mitigação dos impactos ambientais.

O procedimento específico que orienta o levantamento de aspectos e impactos ambientais da THERM FORT é a APR-LAIA. Cabendo à Therm Fort verificar e atualizar continuamente a coerência do documento com o escopo de nossas atividades. **O levantamento de Perigos e Riscos/Aspectos e Impactos - APR-LAIA, pode ser apreciado no Anexo A, anexo a este documento.**

Os seguintes critérios são necessários para executar uma avaliação de perigos e riscos, aspectos e impactos ambientais:

- ✓ Classificar as atividades: preparar uma lista das atividades de trabalho cobrindo os recintos, o local, as pessoas e procedimentos, e coletar informações a respeito deles;
- ✓ Identificar os perigos e riscos, aspectos e impactos relacionados com cada atividade de trabalho;
- ✓ Determinar o perigo e o aspecto: fazer uma estimativa subjetiva dos perigos e aspectos associados com cada risco e impacto, assumindo que os controles planejados ou existentes estão a postos. Os avaliadores devem também considerar a eficácia dos controles e as consequências de suas falhas;
- ✓ Decidir a importância dos riscos e impacto: julgar se as precauções existentes ou planejadas de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente são suficientes para manter os perigos e aspectos sob controle e se atendem a requisitos legais;
- ✓ Preparar um plano de ação de perigos e riscos, aspectos e impactos (se necessário); preparar um plano para lidar com quaisquer assuntos encontrados pela avaliação que requeiram atenção. As organizações devem assegurar que os controles novos e existentes permanecem a postos e são eficazes;
- ✓ Revisão do plano de ação: reavaliar os perigos e aspectos com base nos controles revisados e verificar a importância dos riscos e impactos.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **ART – ANÁLISE DE RISCO DA TAREFA**

É uma ferramenta de segurança que visa principalmente garantir que toda tarefa não rotineira ou que não tenha procedimento seja avaliada em sua totalidade antes de seu início e que riscos sejam conhecidos, observados, analisados e controlados por todos os executantes.

## **DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA - DDS**

Diariamente, o encarregado, líder do grupo ou supervisor deve reunir o seu grupo de trabalho e discutir temas relacionados à segurança. O objetivo é orientar/conscientizar os empregados em tais aspectos ANTES do início dos trabalhos. Apesar do foco em segurança, também podem ser debatidos aspectos de saúde e meio ambiente relacionados aos trabalhos. O SESMT do contrato será responsável em elaborar uma programação com a relação dos temas a serem apresentados durante o mês. Os temas e assuntos apresentados no DDS devem ser registrados em formulário específico, e assinados por todos os participantes. Os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano.

## **INSPEÇÕES DE SSMA**

Todos os estabelecimentos e canteiros de obra da THERM FORT devem conduzir Inspeções de SSMA em todas as suas frentes de trabalho.

As inspeções têm como objetivo detectar situações ou comportamentos de risco, e gerar um plano de ação para eliminá-los, de forma a manter os padrões de SSMA da THERM FORT, conforme exigido pela legislação vigente e pelo cliente.

As inspeções devem ser registradas através de formulários específicos. Os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano. O Responsável pelo Setor de Segurança do Trabalho do estabelecimento ou canteiro de obra deve elaborar um calendário para as inspeções, no início da execução das atividades (contrato).

Sempre que possível, combinar profissionais de execução, manutenção e de segurança, para fazer parte do grupo de inspeção.

Os itens levantados na inspeção devem ser listados em formulário próprio, com os respectivos prazos e responsáveis para a execução. Estes formulários devem ficar arquivados para verificação periódica por parte do Departamento de SSMA da THERM FORT, Cliente e/ou órgãos fiscalizadores.


## **PT - PERMISSÃO DE TRABALHOS**

Formaliza permissão na realização de trabalhos especiais ou em condições especiais estabelecendo procedimentos de forma a eliminar e/ou controlar os riscos.

Estabelece procedimentos que deve ser obedecido para formalizar permissão na realização de trabalhos especiais ou em condições especiais com a finalidade de eliminar e/ou controlar os riscos.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **DIREITO DE RECUSA**

Todos os colaboradores são treinados no Curso de Percepção de Risco ministrado pela THERM FORT, contudo conhecedores desta ferramenta que lhes oferece o direito ao empregado de não iniciar e/ou paralisar uma atividade mediante risco grave ou iminente de acidente.

## **REUNIÕES DE SSMA**

Estas reuniões serão aplicadas na THERM FORT (Contrato)

Contratos - Reunião Mensal de SSMA envolvendo Preposto, Supervisor (es), Encarregado(s) e Técnico(s) de Segurança, Técnico(s) Meio Ambiente e Enfermagem do Trabalho.

As reuniões devem reforçar os requisitos de SSMA, rever a conformidade dos planos e procedimentos, discutir os incidentes ocorridos, estabelecer procedimentos para atividades atuais e previstas, realizar alinhamento dos indicadores, fazer uma análise crítica dos resultados, bem como definir ações para tratamento de não conformidades e outros assuntos pertinentes a área de SSMA. Estas reuniões devem ser registradas em atas de reunião onde constem os temas debatidos, a relação de participantes e assinaturas. Os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano.

## **REPORTE MENSAL (HORAS TRABALHADAS / INCIDENTES)**

O SESMT do Contrato ficará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente, as informações estatísticas sobre acidentes de trabalho, referentes ao mês anterior. (efetivo, horas normais trabalhadas, horas reais trabalhadas e os incidentes ocorridos – Pessoal, Impessoal e Quase Acidentes).

## **AUDITORIAS DE SSMA**

As auditorias internas e externas realizadas durante o período de vigência do contrato devem ser definidas e divulgadas pelas áreas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

O Departamento de SSMA da THERM FORT, realizará auditorias, conforme necessidade, nos estabelecimentos e canteiros de obra. A finalidade é atestar o cumprimento dos requisitos de SSMA. Por ocasião destas auditorias, cabe ao Setor de Segurança do Trabalho colocar toda a documentação necessária à disposição da pessoa responsável pela auditoria.

Como critério de auditoria é utilizado este Plano de Requisitos Mínimos Obrigatórios de SSMA, Normas e Procedimentos da THERM FORT, além de legislação brasileira aplicável. O relatório de auditoria é encaminhado aos diretores e/ou Preposto.

Durante as auditorias quaisquer mudanças observadas em escopo, condições, riscos etc., com impacto no Plano de Gestão de SSMA e/ou na Análise Preliminar de Riscos (APR) devem ser comunicadas imediatamente ao preposto ou responsável pelo SESMT para revisão dos documentos.


A Equipe do SESMT juntamente como Preposto do estabelecimento ou contrato é responsável por elaborar o plano de ação para corrigir as recomendações feitas nas auditorias. É

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

responsabilidade do Departamento de SSMA através do Coordenador e/ou Supervisor de SSMA, o acompanhamento deste plano.

## **TREINAMENTOS, PALESTRAS E CAMPANHAS**

A THERM FORT estabelece e mantém procedimentos documentados para identificar as necessidades de treinamento específico através de sua matriz de treinamento exigido para execução do trabalho e os providencia para todo o pessoal que executa atividades que influem na qualidade, meio ambiente, saúde ocupacional e segurança assegurando assim que cada funcionário esteja adequadamente capacitado a exercer suas atividades.

Seguem os requisitos para os treinamentos ministrados pela THERM FORT aos seus empregados:

- Todos os empregados THERM FORT devem ser treinados pelo SESMT, nas Orientações sobre o processo SSMA aplicáveis ao trabalho, na admissão ou sempre que houver necessidade da divulgação de Procedimentos e Normas, sendo evidenciado através de lista de presença;
- O SESMT deve realizar uma avaliação (levantamento) das necessidades de treinamento de seus empregados;
- Os instrutores devem ser qualificados de acordo com a legislação e a natureza do treinamento;
- Deve ser avaliada a eficácia dos treinamentos dos empregados através de testes de compreensão, os quais devem ser mantidos registrados;
- Os responsáveis pela aplicação dos treinamentos devem corrigir e assinar os testes de avaliação.

Outros aspectos relacionados aos treinamentos de SSMA dos empregados da THERM FORT, tais como qualificação de instrutores, carga horária, etc. são analisados/discutidos em reunião com Diretoria e Gerentes.

Para as atividades que requeiram qualificação profissional tais como Eletricista, Soldador, Engenheiro, Técnicos e etc., são exigidos os devidos registros comprobatórios em conformidade com a legislação vigente.

## **TREINAMENTO DE COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO**

Treinar e capacitar funcionários, integrantes do SESMT e membros da CIPA a prevenir acidentes e prestar socorro, através de ensinamentos teóricos e práticos, proporcionando conhecimento em técnicas de combate a princípio de incêndio.


## **PROGRAMA 5S**

A Empresa incorporou este programa como ferramenta de melhoria continua, aumento de produtividade e diminuição de desperdícios no escritório e na obra. O programa está inserido em treinamentos admissional e periódico da empresa. Além do treinamento é distribuído cartilha aos funcionários, contendo todo o processo de obtenção do objetivo do mesmo.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## 10. CRITÉRIOS PARA PARALISAÇÃO DE FRENTES DE TRABALHO

As frentes de trabalho de um estabelecimento e/ou contrato podem ser paralisadas caso sejam identificadas pelo menos uma das condições abaixo:

- Descumprimento das regras de contrato (Guia de Requisitos Mínimos Obrigatórios de SSMA, Plano de Segurança, Análise Preliminar de Riscos (APR), Normas da THERM FORT e requisitos legais);
- Alguns exemplos: Atividade sem a APR ou Permissão de Trabalho necessária; Não adoção das camadas de proteção previstas; Ausência do profissional de segurança, no caso de atividades críticas onde sua presença tenha sido definida previamente; Empregados atuando em "Desvio de Função".
- Exposição de empregados nas condições de risco grave e iminente previstas na legislação brasileira;
- Todo trabalho que envolva perigos sem camadas de proteção eficaz.

A frente de trabalho paralisada somente pode retomar os trabalhos após a adoção da ação corretiva aprovada pelo responsável pela paralisação.

## 11. COMUNICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES

O objetivo de uma investigação é estabelecer os fatos e opiniões sobre como e porque o incidente ocorreu, de forma a evitar a recorrência do mesmo. Não se trata simplesmente de preencher formulários ou muito menos de achar culpados.

O SESMT do estabelecimento e/ou contrato deve notificar imediatamente o Setor de Medicina do Trabalho, Preposto e Departamento de SSMA, fiscal e SESMT CONTRATANTE, TODOS os incidentes, doenças ocupacionais, eventos sem lesões, incidentes com danos materiais e incidentes ambientais.

O local do incidente, sempre que possível, deve permanecer inalterado. O SESMT do estabelecimento e/ou contrato, em conjunto com o SESMT CONTRATANTE é responsável por realizar a investigação, análise, comunicação, notificação e registros dos incidentes, em conformidade com os procedimentos da THERM FORT e CONTRATANTE. Informações sobre o processo podem ser obtidas junto ao Departamento de SSMA THERM FORT e SESMT CONTRATANTE que pode assessorar a equipe de SSMA, conforme a necessidade.


### ANÁLISE CRÍTICA

A diretoria e/ou Gerentes da THERM FORT devem realizar uma Análise Crítica do sistema de gerenciamento de SSMA de sua empresa, no mínimo anualmente, para assegurar sua continuada adequação, pertinência e eficácia.

As análises críticas devem ser registradas em ata e disponíveis para consulta. Os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

As análises críticas devem incluir a avaliação de oportunidades de melhoria e necessidades de alterações no sistema de gerenciamento de SSMA da THERM FORT. Os seguintes itens devem ser incluídos na análise:

- Resultados de auditorias e de avaliações de conformidade aos requisitos legais aplicáveis;
- Informações provenientes da participação dos empregados e de subcontratados (quando houver);
- Comunicações pertinentes provenientes de partes interessadas externas, incluindo reclamações;
- Desempenho em SSMA da empresa;
- Atendimento de objetivos de SSMA;
- Situação das investigações de incidentes, das ações corretivas e das ações preventivas;
- Ações de acompanhamento das análises críticas anteriores;
- Mudança de cenários, incluindo requisitos legais, dentre outros relacionados a SSMA; e
- Recomendações para melhoria.
- O resultado da análise crítica deve ser coerente com o comprometimento da THERM FORT com a melhoria contínua, e deve incluir quaisquer decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças no desempenho, política, recursos, dentre outros elementos do sistema de gerenciamento de SSMA.

**NOTAS:** Todos os registros mencionados devem estar arquivados nas instalações da **THERM FORT**

## 12. LEVANTAMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

Os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à empresa são identificados através de consultas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município. Além deste, a identificação de novos requisitos é realizada através de buscas na internet e através da participação periódica em cursos e eventos relacionados à área.

A partir da identificação é realizada a análise dos requisitos, a fim de verificar a aplicabilidade à empresa. Verificado a aplicabilidade, esta é adicionada à planilha Documentos Legais e apurado se a empresa possui alguma resolução interna ou programa que possibilite o cumprimento da nova legislação identificada.


É realizada, também, a verificação da vigência dos requisitos, sendo que as versões que se encontram revogadas em sua totalidade são imediatamente retiradas da planilha Documentos Legais, atentando para novas legislações sobre o tema.

A periodicidade de análise será semestral, sendo realizada em conjunto com os profissionais de SSMA Therm Fort, informando no documento a data de verificação bem como a seguinte. Quando um documento legal for alterado parcialmente, este se mantém no arquivo de documentos aplicáveis, devendo ser incluído a nova revisão do documento na planilha Documentos Legais.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

### 13. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A matriz de responsabilidade apresenta as principais atividades do Plano de Gestão Segurança, Saúde e Meio Ambiente, a responsabilidade da gerência e de todos os departamentos da empresa em relação às atividades e os documentos envolvidos.


As responsabilidades definidas na matriz estão no âmbito de cada função, que devem procurar meios e recursos para o seu pleno atendimento, buscando sempre que necessário apoio, orientação e até mesmo recurso, junto às demais área da empresa e a níveis hierárquicos superiores.

**Tabela 1:** Planilha matriz de responsabilidades

<b>REQUISITOS LEGAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA (NORMAS REGULAMENTADORAS)</b>		
<b>ATIVIDADES/PROCEDIMENTOS</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b>	<b>DOCUMENTO REFERÊNCIA</b>
Disposições Gerais * Aplicação de Ordens de Serviço	SESMT, Administrativo RH e o Meio Ambiente.	<b>NR 01</b>
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho *Implantação SESMT com a composição conforme NR	SESMT e Administrativo RH e o Meio Ambiente.	<b>NR 04</b>
CIPA *Implantação e formação composta conforme NR.	SESMT e Empregador	<b>NR 05</b>
Equipamento de Proteção Individual * Fornecimento dos EPI's específicos para função; * Controle através da ficha de EPI; * Treinamento quanto ao uso e conservação.	Almoxarifado, Financeiro e SESMT	<b>NR 06</b>
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional *Implantação e procedimento do PCMSO *Prontuários de exames e ASO's emitidos, monitorados e arquivados e ações de treinamentos propostos e realizados	Elaborado e coordenado por Médico do Trabalho	<b>NR 07</b>
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais *Implantação e procedimento *Ações e treinamentos propostos e realizados.	Elaborado e coordenado pelo SESMT e o Meio Ambiente.	<b>NR 09</b>
Serviços com eletricidade * Capacitação para os eletricitistas; * Elaboração de procedimentos específicos; * Padronização de instalações.	Supervisão e coordenação de obra	<b>NR 10</b>
Movimentação de carga * Capacitação de operadores; * Adequação de equipamentos e assessorios de guindar.	Supervisão e coordenação de obra	<b>NR 12</b>
Atividades e Operações insalubres *Implantação e Procedimentos Laudos de Insalubridade elaborados quando necessário conforme NR.	Elaborado por profissional habilitado	<b>NR 15</b>

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

Atividades e Operações perigosas *Implantação e Procedimentos Laudos de Periculosidade elaborados quando necessário conforme NR.	Elaborado por profissional habilitado	<b>NR 16</b>
Ergonomia *Laudo de Ergonomia Elaborado	Elaborado por profissional habilitado	<b>NR 17</b>
Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção * Aplicação dos Treinamentos de Introdutório (ambientação) * Adequação de instalações, equipamentos e atividades.	Elaborado e coordenado pelo SESMT e o Meio Ambiente.	<b>NR 18</b>
Combate a princípio de incêndio * Controle de manutenção e troca de extintores de incêndio (procedimento interno Therm Fort)	Elaborado e coordenado pelo SESMT	<b>NR 23</b>
Resíduos Industriais *Sob controle e monitorados pela CONTRATANTE.	Elaborado e coordenado pelo Meio Ambiente	<b>NR 25</b>
Sinalização de Segurança *Atendimento de sinalização conforme NR.	Elaborado e coordenado pelo SESMT	<b>NR 26</b>
Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho	Portaria GM nº 262,29/05/2008	<b>NR 27</b>
Trabalhos em espaços confinados Capacitação dos trabalhadores; Adequação técnica	Supervisão e coordenação de obra	<b>NR 33</b>

## **METAS E CRITÉRIOS**

As metas estabelecidas, desdobradas da política e dos objetivos da qualidade, meio ambiente, saúde ocupacional e segurança, permitem uma melhor compreensão, monitoramento e controle do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.

## **SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO)**


A THERM FORT implantará o seu SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) dimensionado em função do grau de risco e número de colaboradores, de acordo com o Quadro II de NR 4, portaria 3214/78.

## **CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

A THERM FORT implantará a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) dimensionada e funcionando conforme os Quadros da NR-05 do MTE.

Caso o contrato não se enquadre na necessidade de estabelecer uma **CIPA**, esta deve indicar pelo menos um representante designado para cumprimento dos objetivos da NR.

Todos os requisitos da CIPA se encontram estabelecidos NR-05 do MTE.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Todo EPI - Equipamento de Proteção Individual - deve ser fornecido gratuitamente a todos os funcionários, e os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso. Isto está de acordo com o Artigo 157 da CLT e item 6.3 da NR 06NR 6 da Portaria 3214 do MTE de 08 de junho de 1978.

Os funcionários são responsáveis pela utilização, guarda, conservação e solicitação de troca dos EPI, utilizando-o apenas para finalidade que se destina, informar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso. Isto está previsto no Artigo 157 do cap. V da CLT e item 6.6.1 NR 6 da Portaria 3214.

O EPI é destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (NR-06 item 6.1).

A Fiscalização do uso dos EPI's será feita através das inspeções de SSMA, advertências verbais e por escrito, punições e demissões por justa causa pela falta de uso.

## **PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL**

Cabe a THERM FORT, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em consonância com PPRA ou PGR, contendo o nome e cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pelo PCMSO. O PCMSO é planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos colaboradores, especialmente o identificado na NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA ou na NR-22 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

De acordo com a NR-07 no PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - P.C.M.S.O direciona como atividade principal, a realização de exames médicos para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do colaborador para a função que deva exercer, nas seguintes etapas:


- Admissão
- Periódico (realizado anualmente de acordo com a data de admissão)
- Retorno ao trabalho
- Mudança de função
- Demissão

A empresa, com base nos exames pré-admissionais, periódicos e demissionais, mantém controle sobre a saúde ocupacional dos seus colaboradores, identifica perdas e danos causados por exposição a agentes agressivos, controlando e registrando doenças que forem oriundas de seu processo de produção.

## **EXAMES DE ATIVIDADES CRÍTICAS – QUANDO APLICÁVEL**

Além dos exames relacionados aos riscos de NR 07 e dos exames para atividades específicas, também será obrigatório a realização de um padrão básico de exames relacionados às atividades Críticas.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Em atendimento ao disposto nesta norma regulamentadora, a THERM FORT mantém seu PPRA, sob a responsabilidade da Gerência Administrativa e Departamento de SSMA. O PPRA é assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou técnico em segurança do trabalho coordenador, tendo em vista que existem diversas passagens na legislação trabalhista e previdenciária (CLT - Art. 195 e IN 57/01) que determina que o laudo técnico seja assinado por esses profissionais, registrados nos respectivos conselhos.

A THERM FORT apresentará para aprovação da CONTRATANTE, O PPRA em conformidades com as orientações estabelecidas na NR9 (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) da PT SSMT nº 25, de 29 de dezembro de 1994.

Todos os processos e tarefas novos e os já existentes, são avaliados mediante processo de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

## **PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da THERM FORT no campo de preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em particular com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO.

Diferente do PPRA, o PGR é assinado somente por engenheiro de segurança do trabalho, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tendo em vista que existem diversas passagens na legislação trabalhista e previdenciária (CLT - Art. 195 e IN 57/01) que determina que o laudo técnico seja assinado por esse profissional, registrado em conselho.

## **PCMAT - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**


O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil está estabelecido em uma das Normas Regulamentadoras (NR-18) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

O PCMAT deve garantir, por ações preventivas, a integridade física e a saúde do trabalhador da construção civil, funcionários terceirizados, fornecedores, contratantes, visitantes, etc. Enfim, as pessoas que atuam direta ou indiretamente na realização de uma obra ou serviço e estabelecer um sistema de gestão em Segurança do Trabalho nos serviços relacionados à construção, através da definição de atribuições e responsabilidades à equipe que irá administrar a obra.

## **NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

Em atendimento ao disposto nesta norma regulamentadora, a THERM FORT deverá cumprir com os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou

indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

Todos os trabalhos em eletricidade, independente da tensão envolvida, devem ser executados por profissionais autorizados, qualificados ou capacitados e os habilitados com **anuência formal da empresa, item 10.8.4**, em conformidade com a NR-10 do MTE, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, e Normas Interna da Contratante. Procedimentos de trabalho específicos devem ser desenvolvidos a fim de adotar um trabalho seguro em função do perigo elétrico existente em cada situação. Seguem abaixo os principais aspectos de prevenção:

### **MÉDIA (1001 a 36200 Volts) / ALTA TENSÃO (Acima de 36200 Volts)**

- Salvo mediante treinamento e autorização, não é permitido trabalhar ou circular em quaisquer linhas de transmissão ou equipamentos elétricos de alta tensão. É necessário treinamento especial conforme definido na norma da localidade e certificado pelo Preposto, Supervisor e SESMT.
- Partir do pressuposto de que todas as linhas de transmissão e equipamentos elétricos estão energizadas.

#### **É proibido:**

- Trabalhar, portar materiais, ferramentas ou outros objetos e operar equipamentos móveis num raio de três metros de distância de linhas de transmissão ou equipamentos não isolados;
- Instalar prédios, armazenar materiais, estacionar veículos, etc. embaixo de linhas de transmissão ou num raio de três metros de distância do caminho de linhas de transmissão;
- Bloquear o acesso a subestações ou outros equipamentos elétricos;
- Trabalhar em área externa sob tempestades ou presença de raios;
- Sair de um veículo ou outro equipamento móvel se este ficar energizado em razão do contato com uma linha de transmissão de alta tensão;

### **BAIXA TENSÃO (Abaixo de 1000 Volts)**

- Para os trabalhos com eletricidade em baixa tensão a THERM FORT deve utilizar ferramentas equipamentos elétricos com aterramento ou duplo isolamento;


#### **É proibido:**

- Trabalhar ou circular em área de equipamentos elétricos salvo se tiver sido especialmente treinado e credenciado.
- Armazenar materiais, estacionar veículos ou deixar equipamentos num raio de um metro de distância de painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos;

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Tocar em cabos, painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos.
- Utilizar ferramentas elétricas, fios ou outros equipamentos com defeito.
- Usar escadas de metal ou outro tipo de material condutor.
- Retirar fios “aterrados” de postes, torres, cercas, transformadores, motores, painéis ou outros equipamentos elétricos.

## **MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

As máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para os trabalhos devem ser utilizadas conforme a instrução do fabricante, além de estar em perfeito estado de conservação e manutenção.

A THERM FORT também atenderá aos requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

- NR-12 do MTE - Máquinas e Equipamentos;

## **NR13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO**

Em atendimento ao disposto nesta norma regulamentadora, a THERM FORT deverá manter em seus estabelecimentos e/ou canteiro de obra, o “Prontuário do Vaso de Pressão” conforme estabelece o item 13.6.4 desta Norma Regulamentadora. Assim como atender o item 13.6.4.1, com redação: Quando inexistente ou extraviado, o “Prontuário do Vaso de Pressão” deve ser reconstituído pelo proprietário, com responsabilidade técnica do fabricante ou de “Profissional Habilitado”, citado no subitem 13.1.2, sendo imprescindível a reconstituição das características funcionais, dos dados dos dispositivos de segurança e dos procedimentos para determinação da PMTA.

*“13.1.2 – Para efeito desta NR, considera-se “Profissional Habilitado” aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento de operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no País”.*


## **NR 15 / NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES / PERIGOSAS**

Estabelece os agentes insalubres e perigosos, limites de tolerância e os critérios técnicos e legais para avaliar e caracterizar as atividades e operações insalubres e perigosas, e o adicional devido para cada caso.

É Política da THERM FORT garantir que o seu ambiente de trabalho seja operado de forma responsável, com adoção de medidas técnicas que conservem esses locais dentro dos limites de tolerâncias estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, nacionais e internacionais, e ainda determinar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, controlando, minimizando e/ou eliminando os riscos existentes dentro de suas atribuições.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **NR 17 – ERGONOMIA**

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Apesar de desenvolver práticas e parâmetros que visam adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a propiciar um mínimo de conforto, segurança e desempenho em suas atividades, a THERM FORT implantará em médio prazo seu Programa de Ergonomia, assim como viabilizará a formação do Comitê de Ergonomia em um projeto mais abrangente, incluindo aspectos relacionados ao levantamento, transporte e manuseio de materiais; ao mobiliário; aos equipamentos e às condições ambientais dos postos de trabalho e à própria organização do trabalho.

A THERM FORT fornece proteções especiais contra a insolação excessiva tais como protetor solar, camisas com mangas longas e outros em conformidade com a exposição. São disponibilizadas também áreas arejadas, com boa ventilação, mantidas limpas em boas condições sanitárias e devidamente protegidos contra intempéries e proliferação de insetos, ratos, animais e pragas, etc.

## **NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO**

A THERM FORT também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis desta NR:

- 18.4 Áreas de Vivência;
- 18.7 Carpintaria;
- 18.8 Armações de Aço;
- 18.9 Estruturas de Concreto;
- 18.10 Estruturas Metálicas;
- 18.27 Sinalização de Segurança;
- 18.29 Ordem e Limpeza;
- 18.30 Tapumes e Galerias;
- 18.36 Disposições Gerais.

## **NR 23 – PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**


Em atendimento a esta Norma regulamentadora e as outras exigências locais, a THERM FORT dimensionara os seus sistemas de combate a incêndio dentro dos requisitos técnicos exigidos, assim como manterá como rotina os treinamentos básicos exigidos para seus empregados, disponibilizando extintores de incêndio em todas as suas instalações.

É obrigatória a adoção de camadas de proteção que atendam, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os locais de trabalho da THERM FORT.

É proibida a execução de serviços de soldagem e corte a quente nos locais onde estejam depositadas, ainda que temporariamente, substâncias combustíveis, inflamáveis e explosivas.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

Nos locais onde são executadas pinturas, aplicação de pisos e similares, com emprego de cola, bem como nos locais de manipulação e emprego de tintas, solventes e outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas, devem ser tomadas as seguintes camadas de proteção:

- Proibição do fumo ou porte de cigarros ou similares acesos, ou qualquer outro material que possa produzir faísca ou chama;
- Evitar, nas proximidades, a execução de operação com risco de centelhamento, inclusive por impacto entre peças;
- Colocar placas nos acessos com a inscrição "Perigo de Incêndio" ou "Perigo de Explosão";
- Manter tintas, colas e solventes em recipientes fechados e seguros;
- Quaisquer chamas, faíscas ou dispositivos de aquecimento devem ser mantidos afastados de fôrmas, restos de madeiras, tintas, vernizes ou outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas.

Outras camadas de proteção não mencionadas tais como ventilação e equipamentos a prova de explosão, podem ser necessárias conforme a Análise Preliminar de Riscos (APR).

#### **NR 24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**

Todas as condições mínimas exigidas por esta NR em termos de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho serão obedecidas visando propiciar aos seus colaboradores as condições mínimas necessárias para o desempenho das suas atividades.

##### **Alimentação**


A THERM FORT fornecerá (quando necessário) alimentação saudável e de boa qualidade, de forma a evitar problemas de intoxicação alimentar, com um intervalo de 01 (uma) hora para a refeição. Disponibilizando local apropriado para realização das refeições com base na legislação atual vigente (ANVISA).

#### **NR 26 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

Esta Norma Regulamentadora tem por objetivo fixar as cores que devem ser usadas nos locais de trabalho para prevenção de acidentes, identificando os equipamentos de segurança, delimitando áreas, identificando as canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquidos e gases e advertindo contra riscos.

A THERM FORT cumprirá esta NR em todos os requisitos aplicáveis em seus estabelecimentos e/ou canteiros de obra.

Serão fixadas placas de advertência (Perigo, Proibição, Atenção, Segurança e educativas) em nossos canteiros de obras de acordo com a necessidade. O dimensionamento destas placas será realizado pelo SESMT com anuência do Gestor do Contrato (Preposto).

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## 14. OUTROS REQUISITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

### a. Equipamentos Móveis Industriais e Veículos Automotores

Os operadores dos equipamentos e motoristas dos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo além de treinamento de Direção Defensiva em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

- É obrigatório o atendimento à sinalização de trânsito, em especial aos limites de velocidade.
- A THERM FORT deve assegurar que os operadores de equipamentos móveis industriais (empilhadeiras, munck, plataforma elevatórias etc.):
- Tenham recebido o treinamento necessário (teórico e prático), conforme os requisitos legais e Procedimentos de Segurança da CONTRATANTE;
- Tenham demonstrado a necessária habilidade para operar o equipamento;
- Portem o credenciamento (licença) para uso do equipamento, conforme modelo interno THERM FORT e/ou da CONTRATANTE.

A THERM FORT deve assegurar que os equipamentos móveis industriais:


- Foram satisfatoriamente testados e verificados para atender os requisitos legais e Normas Específicas;
- Sejam mantidos em uma condição operacional segura, livre de vazamento de óleo, fluidos hidráulicos e outros fluidos, além de proteção das partes móveis.

Com relação aos procedimentos de trabalho com equipamentos móveis industriais, os operadores/empregados da THERM FORT devem:

- Garantir que todo equipamento tenha um procedimento específico de operação;
- Manter espaços livres durante a operação para evitar que alguma pessoa seja atingida, ou prensada entre o equipamento e estruturas no entorno;
- Isolar a área de trabalho ou providenciar um sinalizador com bandeira para a proteção de pessoas que trafegam;
- Observar a devida distância de linhas de transmissão.
- Quando fora de uso, estacionar em local onde não haja obstrução de estradas, vias, deslocamentos de pontes rolantes, passarelas, linhas elétricas ou passagens temporárias;
- Garantir que ao estacionar, o equipamento esteja seguro de forma a não entrar em movimento ou operação;
- Garantir que guindastes móveis e muncks não fiquem estacionados com a lança suspensa sobre passagens, passarelas de empregados, vias de acesso, equipamentos elétricos ou mecânicos ou prédios;
- Todas as cordas, cabos de aço, eslingas e estropos e qualquer dispositivo utilizado para içamento e movimentação de materiais devem ser inspecionados antes do uso.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

No início da jornada, deve ser realizada uma inspeção no equipamento e o preenchimento de um *check-list* de pré-operação. Essa inspeção permanece no veículo e é revista e arquivada pelo SESMT do estabelecimento ou contrato. Ações imediatas devem ser tomadas sobre os itens levantados que representam preocupações graves de segurança.

É proibida a realização de manutenções dos veículos nas frentes de trabalho. A THERM FORT deve providenciar local adequado dotado de camadas de proteção para a realização de manutenções periódicas. Em manutenções emergenciais nas frentes de trabalho, a atividade somente pode ser realizada mediante a adoção de todas as camadas de proteção aplicáveis e autorização da CONTRATANTE.

O pessoal de chão, amarradores de carga ou operadores de guindaste da THERM FORT devem estar treinados nos sinais de mão, operação de guindaste, capacidades do guindaste e práticas de uso de ganchos, cintas, cabos de aço e eslingas.

Os Equipamentos Móveis e Veículos Automotores também devem cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

- NR-12 do MTE - Máquinas e Equipamentos;
- NR-18 do MTE - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seus itens:
- 18.14 Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas;
- 18.22 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas;
- 18.36 Disposições Gerais.

#### **b. Controle de Quedas**

Não é permitido o acesso e execução de trabalhos em altura (estruturas, tubulações, coberturas, lajes, telhados, tanques etc.) sem a utilização de equipamentos adequados tais como andaimes tubulares, plataformas elevatórias, cesta aérea, plataformas fixas etc.


Os trabalhos em altura devem ser executados por empregados treinados (NR35/TEM). Os equipamentos envolvidos devem estar em boas condições de uso.

É proibido o trabalho em altura em condições de chuva, ventos fortes ou nevoeiros densos. No caso de chuva leve ou garoa, os trabalhos devem ser realizados após a secagem completa de pisos ou telhados.

A THERM FORT também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seus itens:

- 18.12 Escadas, Rampas e Passarelas;
- 18.13 Medidas de Proteção contra Quedas de Altura;
- 18.15 Andaimes e Plataformas de Trabalho;
- 18.16 Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética;
- 18.18 Telhados e Coberturas;
- 18.36 Disposições Gerais.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

### **c. Etiquetagem, Bloqueio, Teste e Verificação.**

Todos os sistemas / processos que possam gerar perigos de movimentos inesperados, advindos de qualquer energia (elétrica, mecânica, química, térmica, radiação, etc) obrigatoriamente devem aceitar sistemas bloqueáveis. Todas as instalações provisórias e/ou atividades da THERM FORT devem prever formas de bloqueio/sinalização.

Todo bloqueio deve ser realizado através de cadeado. A identificação de pessoas, a proteção aos equipamentos, o grupo de trabalho para o serviço executado é realizado através de etiquetas conforme Padrão THERM FORT e/ou CONTRATANTE. Nos casos onde várias pessoas necessitam trabalhar em um equipamento, deve ser usado extensão para cadeados (caixa de bloqueio), pois todo empregado deve usar pelo menos 1(um) cadeado. Para maiores informações sobre os procedimentos de EBTV, consulte o Departamento SSMA da THERM FORT ou SESMT da CONTRATANTE.

### **d. Trabalhos em Espaços Confinados**

É obrigatória a emissão da Permissão de Entrada e Trabalho (PET) para autorização dos trabalhos. Para entrada e trabalho em Espaços Confinados, é necessário o treinamento de trabalhador autorizado (16 horas). Para emissão da PET, é necessário o treinamento de supervisor de entrada em espaço confinado (40 horas).

Além dos requisitos de autorização e treinamento mencionados acima, uma série de camadas de proteção obrigatórias, tais como a necessidade de um observador, avaliação de atmosfera e isolamento de fontes de energia são fundamentais para prevenção de incidentes em espaços confinados.

Os trabalhos em espaços confinados devem cumprir os requisitos definidos na legislação aplicável, em especial as normas do MTE, NR-33, Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, e a NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.20, Espaços Confinados. Também devem ser atendidas as Normas da CONTRATANTE.

### **e. Trabalhos a Quente (Corte e Solda)**

Os trabalhos a quente devem ser executados em locais previamente definidos e sob autorização do responsável da área (CONTRATANTE). Os empregados que realizam trabalhos a quente devem possuir treinamento de prevenção de incêndio, química do fogo e uso de extintores portáteis, ministrado pela THERM FORT.


Os trabalhos a quente somente podem ser realizados quando liberados mediante documento específico de liberação. Serão criadas proteção contra fagulha para corte e solda em altura, de formar a evitar a projeção de fagulhas para outras áreas. O Departamento de SSMA da THERM FORT é o responsável pela emissão de Liberação de Serviços a Quente ou pela determinação de pessoas designadas.

A especificação dos discos de corte e desbaste deve seguir o Padrão exigido pela CONTRATANTE, devendo ser solicitada ao Engenheiro responsável pelo projeto à especificação correta.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

A THERM FORT também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.11 Operações de Soldagem e Corte a Quente.

**f. Armazenagem, movimentação e transporte de materiais e pessoas.**

As áreas de estocagem temporárias de produtos químicos e/ou resíduos devem estar providas de contenção secundária adequada ao volume de material estocado e devidamente identificado. Antes de realizar a estocagem de produtos químicos ou resíduos, deve-se avaliar a incompatibilidade entre os produtos ou resíduos.

Para o armazenamento de cilindros de oxigênio, acetileno e outros gases inflamáveis devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Áreas de armazenagem de oxigênio devem ser separadas por pelo menos 7,5 metros de líquidos combustíveis, materiais inflamáveis ou fonte de calor como fogo, metal fundido ou redes elétricas;
- Caso não seja possível cumprir esta distância, isolar a área de armazenagem de oxigênio com barreira não combustível corta-fogo com uma capacidade de meia hora de resistência a fogo;
- As áreas de armazenagem de oxigênio devem ser devidamente ventiladas e identificadas;
- Os cilindros devem ser armazenados e transportados na posição vertical, fixo com corrente ou similar e as válvulas protegidas com o capacete.

É proibido o transporte de cilindro de gás em pontes rolantes ou carros-grua, exceto em suporte ou transportador projetado para este fim.

Reguladores e manômetros para oxigênio devem ser mantidos em condição adequada de manutenção.


Óleo e graxas devem estar afastados de cilindros, conexões e mangueiras de oxigênio.

O transporte de líquidos inflamáveis deve ser realizado em recipientes devidamente aprovados pela legislação aplicável e rotulados.

Na utilização de equipamentos para içamento de cargas, dependendo das características das atividades, pode ser necessário o desenvolvimento de um "Plano de Içamento e Movimentação (Rigging)" aprovada por profissional especializado.

A prevenção de quedas, atropelamentos, dentre outros incidentes, nas atividades de Carga e Descarga de Materiais, é uma questão de extrema criticidade e atenção em todas as áreas de atuação da THERM FORT. É proibido subir em carrocerias de veículos sem a devida proteção contra quedas, por exemplo. Consulte o Departamento de SSMA da THERM FORT e da **CONTRATANTE** para obter informações sobre tais requisitos.

A THERM FORT também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- NR-11 do MTE - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-18 do MTE - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seus itens:
  - 18.14 Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas;
  - 18.16 Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética;
  - 18.24 Armazenagem e Estocagem de Materiais;
  - 18.36 Disposições Gerais;
  - 18.37 Disposições Finais.
- NR-20 do MTE - Líquidos Inflamáveis e Combustíveis.

#### **g. Trabalhos Sobrepostos**

Nas obras de montagem, quando ocorrer trabalhos sobrepostos em uma mesma área, ou seja, pessoas em níveis diferentes (sobrepostos) com perigo de quedas de objetos, por exemplo, ferramentas ou peças, respingos de fagulhas de solda ou cortes com maçarico. Quando tais situações ocorrerem, todas as camadas de proteção, como isolamento, tapamento, assoalho, etc, que eliminem a possibilidade de queda de objetos, devem ser providenciados para que seja feita a autorização dos trabalhos.

#### **h. Trabalhos com exposição ao Ruído**

É responsabilidade da THERM FORT fazer com que todos os seus funcionários expostos ao ruído adotem camadas de proteção para garantir que não haja alterações em sua condição auditiva.


Os protetores auriculares devem ser selecionados de forma a garantir que a sua taxa de atenuação de ruído seja capaz de reduzir as exposições aos níveis aceitáveis pela legislação brasileira.

Todos os usuários de proteção auditiva devem receber um treinamento inicial e uma reciclagem no mínimo anual, enfocando os seguintes aspectos:

- Locais e tarefas onde o ruído está presente;
- Efeitos do ruído sobre o organismo humano;
- Seleção e adequação do protetor auricular;
- Limitações da proteção auditiva;
- Maneira correta de utilizar o protetor auricular;
- Manutenção, higienização e guarda da proteção auditiva.

Os treinamentos devem ser registrados em folha de presença, sendo que uma cópia desta deve ser entregue ao departamento de SSMA da THERM FORT para arquivamento.

Nos trabalhos envolvendo o uso de marteletes pneumáticos ou compactadores de solo é obrigatório o uso de dupla proteção auditiva, com o uso de protetor tipo plugue ou espuma juntamente com o protetor tipo concha.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

### **i. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC)**

Os fabricantes/modelos para cada tipo de epi devem ser aqueles aprovados pela área de SSMA THERM FORT.

Os EPIS devem cumprir integralmente as normas do MTE, NR-06, equipamento de proteção individual, e NR-18, condições e meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.23. Os EPIs devem ter o seu respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os EPIs não podem sofrer qualquer alteração na sua estrutura original, devendo ser mantidos limpos e em boas condições de uso. Não é permitido o compartilhamento de um EPI, devendo ser utilizado por somente um empregado.

A THERM FORT deve treinar seus empregados a respeito do uso, guarda, higienização de cada tipo de EPI que estes venham a utilizar.

Os usuários de lentes corretivas devem possuir óculos de segurança graduados ou óculos que possibilitem o uso simultâneo de lentes corretivas e óculos de segurança oferecendo um perfeito encaixe e conforto.

Para uso de roupa ANTI-CHAMA, trabalhos de Baixa ou Alta tensão, EPI e EPC de acordo com o Padrão que serão definidos pela THERM FORT, e para maiores esclarecimentos verificar por ocasião da Visita Técnica.

## **15. SAÚDE**

### **ERGONOMIA**

O peso máximo permitido para levantamento individual de carga é de 23 kg. Caso seja necessário manusear cargas mais pesadas, isto deve ser feito com auxílio mecânico e/ou com mais de uma pessoa.

As medidas de controle podem requerer pausas para descanso em local apropriado.

Os trabalhos que exigem levantamento contínuo dos membros superiores acima dos ombros devem ser feitos em sistema de rodízio de pessoas, no mínimo a cada 2 horas.

Os trabalhos que impliquem movimentos repetitivos (ciclos < 30 s) devem ser providos de pausas de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados.

Os EPIs, principalmente as luvas, devem ser selecionados de modo que não interfiram na capacidade de “pega” do trabalhador, para que não se tornem também um perigo ergonômico.


### **ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

O ASO apresentado deve conter os requisitos mínimos exigidos pela NR-07 do MTE conforme abaixo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua entidade, e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina

O Setor de RH recebe os ASO originais da Clínica responsável pela realização dos exames, e que permanece por um período de 12 meses neste setor. Esta medida tem por objetivo a consulta deste documento de forma rápida e responder a questionamentos sobre validade entre outras questões.

Juntamente com o ASO admissional deverá ser apresentado a cópia da carteira de vacinas do empregado:

As cópias dos exames devem estar legíveis para proporcionar uma boa análise.

C.A.T. (Comunicação de Acidente de Trabalho) deve ser apresentada ao serviço médico ocupacional sempre que se fizer necessário conforme poder observado abaixo:


Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos na NR-07 do MTE; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da NR-07, mesmo sem sintomatologia, cabe ao médico coordenador ou encarregado:

- a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.
- d) orientar o empregador quanto à necessidade - adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Sempre que houver a necessidade do empregado da THERM FORT passar por avaliação médica seja por ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, a empresa tem a responsabilidade de encaminhar o colaborador a medicina do trabalho no prazo máximo de 24 horas, para emissão de laudo médico assinado pelo médico coordenador do P.C.M.S.O ou médico indicado por ele previamente designado documentado no PCMSO Informando motivo da avaliação, qual o estado de saúde atual do funcionário e em que condições o mesmo está retornando ao trabalho ou se há necessidade de afastamento e qual o período de afastamento.

## **16. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DA CONTRATANTE**

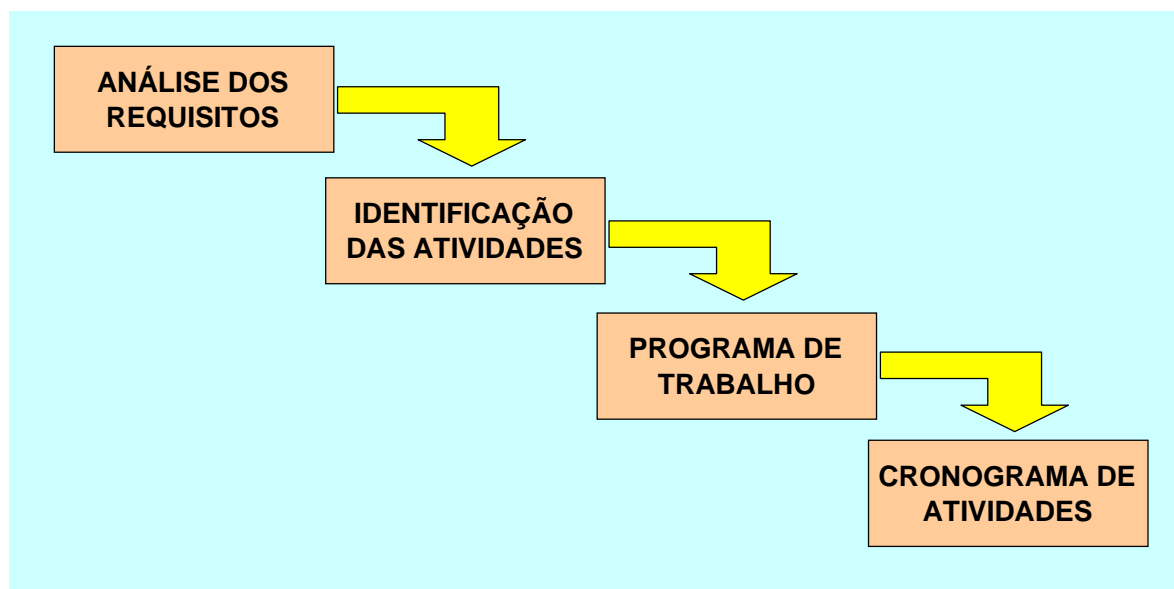
A empresa Therm Fort declara que todos os Requisitos de Atividades Críticas aplicáveis ao escopo do contrato serão cumpridos ao longo da sua execução.


	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

Estabelece requisitos para a execução das atividades críticas com o propósito de preservar a vida das pessoas, assegurando sua integridade física e protegendo sua saúde.

- Trabalho em Altura
- Equipamentos Móveis
- Bloqueio e Etiquetagem
- Carga Suspensa
- Espaço Confinado
- Proteção de Máquinas
- Bloqueio de Energia

O atendimento dos Requisitos de Atividades Críticas deve atender à sequência:



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## GESTÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos gerados pela THERM FORT ou por suas contratadas serão segregados de acordo com as respectivas classes, observando onde aplicável as recomendações da legislação referente aos assuntos:


- ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação,
- CONAMA 275 – Programa de Cores para Coleta Seletiva de Resíduos,
- CONAMA 307 – Gestão de Resíduos da Construção Civil,
- COMANA 308 – Disposição Final dos Resíduos Sólidos,
- RDC 309 da ANVISA - Substâncias Químicas de Referência Certificada) e normas ambientais de nosso cliente.

## CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

### Classificação / Caracterização dos Resíduos

Todo resíduo gerado durante a implantação do empreendimento deve ser classificado de acordo com as definições estabelecidas pela NBR 10.004: Classe I: Resíduo Perigoso; Classe II A: Resíduo Não-Inerte; Classe II B: Resíduo Inerte. A classificação de resíduos deve ser efetuada em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras NBR 10.005, 10.006 e 10.007. Abaixo segue tabela com a descrição das 2.0(duas) classes de resíduos e suas subdivisões em conformidade com NBR 10.004:

CLASSE	DESCRIÇÃO
<b>I</b>	<b>Resíduos Perigosos</b> – são aqueles que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, podem apresentar risco à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento de mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.
<b>II A</b>	<b>Resíduos Não Inertes Não Perigosos</b> – são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I e nem de classe III, podendo ter propriedades como combustividade, biodegradabilidade ou solubilidade em água; como exemplo: os restos de alimentos, os lodos das ETES e das fossas sépticas, os resíduos sanitários em geral, os resíduos provenientes de podas das árvores, etc....

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

<b>II B</b>	<b>Resíduos Inertes</b> – são aqueles que submetidos ao teste de solubilização (Norma <b>NBR 10.006</b> – Solubilidade de Resíduos – Procedimento) não tenham nenhum de seus constituintes solubilizados, em concentrações superiores aos padrões definidos na Listagem nº 8 – Padrões para o teste de solubilização da Norma (NBR 10004). São exemplos: rochas, tijolos, vidros, plásticos e borrachas, papel, papelão, tecidos e outros.
-------------	--

**Tabela 1-Classificação de resíduos feita pela NBR 10004**

### Separação e Acondicionamento adequados dos Resíduos

Serão segregados e separados os resíduos não recicláveis (papel higiênico, cigarros, resíduos de varrição/limpeza) dos materiais recicláveis (papéis, vidros, metais, plásticos e borrachas). A atividade de separação visa ainda a minimização da geração de resíduos da Classe I-Perigoso.

Os coletores são identificados por cores, conforme preconiza a Resolução CONAMA 275-01, para cada tipo de material como se segue:

COR PADRÃO (CONAMA 275-01)	TIPO DE RESÍDUO
<b>AZUL</b>	Papel/ papelão ex: papel de escritório, jornais, revistas.
<b>VERMELHA</b>	Plástico - ex: copo descartável, sacolas, garrafas PET.
<b>VERDE</b>	Vidro - ex: garrafas, vidros em geral.
<b>AMARELA</b>	Metal - ex: latinhas de refrigerante, pregos, arames.
<b>PRETA</b>	Madeira ex: madeiras em geral
<b>LARANJA</b>	Perigosos (classe I) ex: resíduos oleosos, contaminados com óleo e graxa, produtos químicos, borras oleosas, etc.
<b>BRANCA</b>	Resíduos de Serviço de Saúde - ex: resíduos ambulatoriais
<b>ROXA</b>	Resíduos radioativos
<b>MARROM</b>	Resíduos orgânicos
<b>CINZA</b>	Resíduo comum/ resíduo não reciclável


**Tabela 2 - Cor dos coletores a serem utilizados para Coleta Seletiva - CONAMA 275-01**

### Os tipos de Coletores a serem utilizados

#### Coletores para ambiente administrativo

No escritório serão utilizados coletores de resíduos plásticos com capacidade para de 14 litros. Estes coletores receberão: papéis, plástico, pequenas pedaços de metal (clipes, grampos...) e resíduo comum. A limpeza das salas será realizada duas vezes ao dia, sendo os resíduos



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

encaminhados à Praça de Resíduos no Canteiro Central de Obras.

### **Coletores para Frentes de Serviços**

Nas frentes de serviço serão utilizados tambores metálicos de 200 litros, identificados e na cor padrão, onde serão descartados: Papéis, Plásticos, Vidros, Resíduos Orgânicos, Borracha, metais de pequeno porte, madeiras de pequeno porte, EPIs de couro danificados resíduo como, pontas de eletrodos, resíduos contaminados.

### **Coletores para Resíduos de Grande Porte Gerados nas Frentes de Serviços**

Para o acondicionamento de Madeira e Metal, pedaços maiores, serão utilizadas, nas frentes de serviço e no canteiro de obras, caçambas estacionárias metálicas. Estas caçambas são identificadas e pintadas em conformidade com a Resolução CONAMA 275-01.

Estas caçambas quando do seu transporte para os pátios de resíduos serão transportadas por meio de caminhão guindauto, e/ou caminhão-bruck.

### **MANUSEIO E USO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

O manuseio de produtos químicos deve ser feito conforme esse procedimento, de maneira a não danificar os recipientes/embalagens e não propiciar vazamentos e/ou derramamentos. Todos os colaboradores deverão estar devidamente treinados quanto aos riscos e medidas contidas na FISPQ e no Procedimento de Emergência.

Os produtos químicos somente poderão ser manuseados utilizando os EPI's especificados no procedimento da tarefa. As embalagens, nas frentes de serviço, deverão ser mantidas em bandejas de contenção e estar sempre fechadas e afastadas de drenos e ralos ligados à rede de drenagem pluvial. Ao finalizar a tarefa ou o horário de expediente, os produtos deverão ser transportados novamente para a área de armazenagem. A área de manuseio de produtos químicos deve estar protegida e devidamente sinalizada para evitar acidentes.


### **DESCARTE**

Todo e qualquer material que contenha produto químico são destinados como resíduo contaminado. Os resíduos contaminados são todos aqueles que contenham produtos químicos nocivos à saúde e ao Meio Ambiente.

Estes resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes transparentes e acondicionados em tambor metálico de 200 litros, vedados e na cor preta ou laranja com selo de certificação INMETRO, contendo rótulo (Pictograma), de acordo com o procedimento específico de Meio Ambiente. Os tambores ficarão armazenados temporariamente

### **MEDIDAS MITIGADORAS EM CASO DE VAZAMENTOS AMBIENTAIS:**

#### **Recursos utilizados na mitigação:**

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

Os recursos disponíveis para execução das ações mitigadoras em emergência ambiental são:

- Os Kits de Emergência Ambiental, que deverão estar presentes em todas as frentes de serviços, em local de fácil acesso e deverão estar identificados. O Kit de emergência ambiental deve possuir: pá e enxada anti-faisca, máscara, luva de látex, pó de serragem bandeja de contenção, cone de sinalização e saco plástico de alta resistência;
- Os resíduos provenientes de emergências deverão ser armazenados em tambores para resíduos perigosos. Os tambores deverão estar disponíveis no canteiro e frentes de serviço. O descarte será de responsabilidade do cliente ou da Therm Fort;
- Em caso de vazamento nos banheiros químicos e extravasamento em caixa coletora de fluentes, o kit de emergência poderá ser utilizado inicialmente, mas deverá ser acionado, em caráter de urgência, a empresa especializada que faz diariamente o recolhimento do efluente;
- Em os cenários de ocorrências ambientais, deverá ser acionado imediatamente, seguido da chefia imediata, setor de SSMA, Gerenciadora e cliente.

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os colaboradores, através de um processo participativo permanente que procura conscientizar o colaborador sobre a importância da preservação ambiental e desenvolvimento sustentável em prol da qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

### **17. LIDERANÇA, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

Para acompanhamento das rotinas dos líderes a Therm Fort utiliza o diário de bordo que é um instrumento elaborado para definir a rotina da liderança para agregar valor aos processos de S&S e prover a unificação/ integração das ações.

As atividades contidas no Diário de Bordo são um referencial das atividades rotineiras de S&S mínimas para cada função.

### **18. COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL**


Ao estabelecer uma política educacional na área da prevenção, a Therm Fort, estará garantindo pessoas mais capacitadas para o desenvolvimento de seu trabalho, utilizando-se de procedimento mais seguros. Com isto, espera-se que as pessoas compreendam o que se espera delas na realização de suas tarefas e de como estas atividades contribuem para os resultados da organização. Acredita-se que certamente os empregados terão um desempenho satisfatório na realização de seus serviços. Ao mesmo tempo, estes procedimentos servem de apoio para que os empregados tenham mais condições de participar no processo preventivista, além de tirar lições do seu dia-a-dia.

Desta forma, verifica-se a necessidade constante de treinamento e conscientização dos empregados, de forma a tornar a segurança do trabalho um processo contínuo no dia-a-dia do trabalho. Prevenir é um processo e não um produto, um objeto acabado e palpável. É um

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

processo à medida que é composto por cadeias de comportamento dos profissionais que ao final produzem como resultado, que é no caso da segurança no trabalho, a baixa probabilidade que ao final de ocorrer acidentes após a execução de uma atividade.

Os profissionais que atuam com segurança do trabalho e os empregados devem desenvolver competências adequadas, com o objetivo de capacitar para agir em relação aos determinantes dos acidentes. Isto significa que a empresa deve relacionar os diversos cargos e atividades existentes em seus processos, visando detectar em cada um quais as variáveis relacionadas à segurança do trabalho, para com isso definir as competências necessárias para cada empregado em sua atividade. A Therm Fort possui Política de Administração de Cargos e Salários onde estabelece a competência exigida para cada função.

## **19. COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSULTA**

A Therm Fort utiliza como comunicação interna a distribuição das informações com os colaboradores, entre os diferentes níveis, setores e funções, por: e-mail corporativo, telefone fixo e/ou corporativo. Além desta, são disponibilizados informativos e notícias nos quadros de gestão à vista distribuídos pelas diversas áreas de atuação da empresa, são realizadas reuniões de análise crítica envolvendo setores específicos (gerência, planejamento, Adm e SESMT).

Os colaboradores são orientados a fazer suas comunicações, dúvidas, reclamações ou sugestões diretamente aos setores específicos. Estas podem ser tanto por meio eletrônico, telefone, escrita ou verbal, sendo após esta etapa devidamente registrada.

## **20. DOCUMENTOS, REGISTROS E INFORMAÇÕES**

Todos os documentos gerados, revisados e aprovados são controlados pela LISTA MESTRA DE DOCUMENTOS INTERNOS.

A sistemática de controle de documentos permite os seguintes requisitos e funcionalidades:

- Aprovação e revisão de documentos;
- Controle de revisão e tipo de emissão;
- Controle de alterações;
- Armazenamento de documentos


Os documentos originais são armazenados em diretórios de acesso restrito, organizados de forma a facilitar a busca e recuperação dos arquivos. Esse diretório está na rede local, de forma a utilizar o backup programado do servidor. Se isso não for possível, deverá estar previsto um backup periódico da base de dados.

Recomenda-se que todas revisões anteriores dos documentos sejam armazenadas com a finalidade de manter o histórico de conhecimento da THERM FORT.

Os itens revisados no documento devem ser descritos no campo identificação das alterações e a identificação da revisão e do tipo de emissão deve ser feita.

A Therm Fort garante que os documentos novos ou revisados estejam disponíveis para utilização e consulta ao pessoal autorizado.

É estabelecida uma metodologia de controle de documentos de origem externa onde os mesmos serão controlados na LISTA MESTRA DE DOCUMENTOS INTERNOS.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código: PG_SSMA</b>	<b>Revisão: 02</b>
	<b>Data: 01/09/2020</b>	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

Não deve ser permitido fazer cópias das normas, já que cada cópia impressa tem licença de uso exclusiva emitida pelo órgão normativo.

Assegurar que todos os documentos e dados que dizem respeito aos requisitos da qualidade, meio ambiente, saúde e segurança tenham controle quando da sua elaboração, revisão, distribuição, uso e arquivamento.

Os documentos e dados são verificados, analisados criticamente e aprovados por pessoal autorizado antes de sua emissão. Uma lista-mestra é mantida identificando a situação da revisão atual de documentos e está prontamente disponível a fim de evitar o uso de documentos não válidos.

O controle de distribuição assegura que:

- As emissões pertinentes de documentos estão disponíveis em todos os locais onde são executadas operações essenciais para efetivo funcionamento do Sistema de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Documentos ultrapassados ou obsoletos são prontamente removidos de todos os pontos de emissão ou uso e destruídos, e qualquer documento obsoleto mantido na unidade.
- Documentos ultrapassados ou obsoletos são prontamente removidos de todos os pontos de emissão ou uso e destruídos, e qualquer documento obsoleto mantido na unidade para preservação de conhecimento é devidamente identificado.
- Revisões em documentos e dados
- As revisões em documentos e dados são analisadas criticamente e aprovadas pelas mesmas funções / organizações que realizaram a análise crítica e aprovação originais ou superiores imediatos. As funções designadas têm acesso às informações básicas pertinentes para subsidiar sua análise crítica e aprovação.
- As revisões e seu histórico são identificados nos próprios documentos.


## 15. CONTROLE OPERACIONAL

Para acompanhamento dos controles operacionais a Therm Fort possui Plano de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) onde estabelece a forma com a qual serão executados os controles operacionais.

Dentre eles:

- Resíduos;
- Recursos hídricos;
- Emissões atmosféricas;
- Desmobilização de instalações provisórias;
- Produtos químicos;

Para acompanhamento da promoção a saúde e bem estar a Therm Fort possui O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA onde prevê o controle para:

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- Programas de saúde (higiene ocupacional,
- Ergonomia,
- Fadiga, dependência química,
- Gerenciamento do absenteísmo,
- Readaptação e reabilitação profissional, promoção da saúde e bem-estar,
- Controle de doenças endêmicas;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;

Segue anexo a este documento o cronograma de ações previsto no PCMSO (Anexo B).

Para acompanhamento do controle de ferramentas e equipamentos a Therm Fort possui planos de manutenção onde contempla os itens:

- Manutenção da integridade das ferramentas manuais,
- Instalações, máquinas, equipamentos e veículos automotores

### **GERENCIAMENTO AMBIENTAL**

Dependendo das atividades da THERM FORT, a mesma deve estar inserida no Plano de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA), o qual deve conter os procedimentos (caso seja aplicável) – consultar os procedimentos de Meio Ambiente da CONTRATANTE para elaborar os programas descritos abaixo:


- Investigação de Incidente Ambiental;
- Programa de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Transporte interno e externo de resíduos;
- Destinação final externa de resíduos;
- Procedimento de higienização de bebedouros e garrações de água mineral;
- Direcionamento de efluentes líquidos e/ou água pluvial, para Fossas Sépticas, Caixas separadoras de óleos e graxas, ETE, Rios e Córregos (necessita-se autorização prévia da área de Meio Ambiente);
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis para cada tipo de serviço prestado.

### **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES:**

- Anexar à estrutura e organização de Meio Ambiente.
- Listar nomes, cargos, habilidades e experiência em Meio Ambiente.

### **INCIDENTE AMBIENTAL:**

A Empresa deve possuir um programa para incidentes ambientais, que contemple as etapas de comunicação ao Departamento de SSMA, Gerentes, Engenheiros e Supervisores, registro, participação na investigação, cumprimento de plano de ação, divulgação para seus funcionários e manutenção de registros.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

É compromisso da Therm Fort operar de maneira tal que proteja o Meio Ambiente e a Saúde de seus empregados e dos cidadãos das comunidades vizinhas.

Vazamentos para o meio ambiente, incluindo derramamentos, vazamentos de sólidos, líquidos e de gases, explosões etc. são consideradas situações que podem causar danos ao meio ambiente e às pessoas. Uma liberação constitui potencial para contaminação da água subterrânea, da água superficial, do solo ou emissão de materiais perigosos para a atmosfera, mesmo se o material liberado não for, em geral, considerado perigoso. Vazamentos que podem ser encontrados na localidade incluem (mas não se limitam a):

- Vazamentos/Derramamentos de óleo/petróleo (diesel gasolina etc.);
- Vazamentos/Derramamentos de resíduos perigosos;
- Vazamentos/Derramamentos/liberações de substância perigosa (solventes, ácido, tinta etc.);
- Incêndios ou explosões relacionadas a qualquer uma das ocorrências acima.

A THERM FORT disponibilizara contenção secundária adequada ao volume de material estocado, e as identificações requeridas em áreas de armazenamento e estocagem de produtos químicos e resíduos. Antes de realizar a estocagem de produtos químicos ou resíduos, deve-se avaliar a incompatibilidade entre os produtos ou resíduos.

Se ocorrer uma liberação, a THERM FORT deve adotar as seguintes medidas:

- Se houver perigo imediato, abandonar a área e contatar imediatamente a Equipe de Atendimento a Emergências do Estabelecimento ou contrato, assim como o Departamento de SSMA e fornecer-lhe detalhes do incidente, mesmo que o material envolvido não seja considerado perigoso.
- Minimizar os riscos para o meio ambiente e as pessoas, promovendo a contenção da liberação, sinalização e isolamento da área, se possível.

Ao comunicar à Equipe de Atendimento a Emergência, fornecer as seguintes informações:

- Local exato da liberação;
- Tipo e descrição do material liberado;
- Quantidade estimada do material liberado ou dimensão do incêndio;
- Extensão do incidente ou dos danos materiais;
- Extensão do dano ambiental real ou potencial se for conhecido;
- Ações, se houver, que tenham sido foram tomadas para controlar o sinistro.


A Equipe de Atendimento de Emergência do Estabelecimento ou Contrato adota as ações apropriadas de acordo com o Plano de Prevenção, Controle e Medidas de Contenção de Vazamentos da Localidade.

A THERM FORT se compromete em cumprir o seu Plano de Emergência e todas as leis municipais, estaduais e federais vigentes aplicáveis. E informa as preocupações ambientais específicas da localidade através deste documento, Análise Preliminar de Risco – APR ou diretamente com o Gestor do contrato (Preposto).

Alterações nas emissões atmosféricas, resíduos e efluentes líquidos.

Qualquer alteração/modificação no processo e/ou operação, equipamentos e produtos químicos



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

que possam modificar e ou impactar em efluentes líquidos, resíduos, emissões atmosféricas, fauna e flora, devem ser comunicados ao responsável pelo Meio Ambiente previamente.

Quando o uso de veículos movido a óleo diesel, a THERM FORT deve manter em seus registros de manutenção, do(s) referido(s) veículo(s), o controle de emissão de fumaça, conforme portaria MINTER 100, de 14 de julho de 1980, Portaria IBAMA 85, de 17 de outubro de 1996 e Deliberação Normativa COPAM 11, de 16 de dezembro de 1986 e suas respectivas atualizações.

A OMEGA SERVICE deve controlar a emissão de ruídos de seus veículos de acordo com a Resolução Conama 252, de 29 de janeiro de 1999 e sua respectiva atualização.

Deve apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com a Lei Federal 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e Resolução CONFEA 425, de 18 de dezembro de 1998 e suas respectivas atualizações, nos serviços de engenharia que vier a prestar.

### **TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL**

Dotar os veículos de carga em geral com peso bruto total (PBT) superior a 4.536 kg, de dispositivo refletivo, conforme a Deliberação CONTRAN 30, de 19 de dezembro de 2001.

### **MANUSEIO E USO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

A gestão de produtos químicos descreve diretrizes e critérios para eliminar, controlar e/ou minimizar os riscos de acidentes às pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio decorrentes do acondicionamento, transporte, armazenamento, manuseio, uso e pós uso de produtos químicos. Por em prática programas eficazes de proteção dos trabalhadores contra os perigos provocados pelos produtos químicos, a THERM FORT deve prover a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), seguindo requisitos estabelecidos em normas.

O manuseio de produtos químicos deve ser feito conforme esse procedimento, de maneira a não danificar os recipientes/embalagens e não propiciar vazamentos e/ou derramamentos. Todos os colaboradores deverão estar devidamente treinados quanto aos riscos e medidas contidas na FISPQ e no Procedimento de Emergência.

Os produtos químicos somente poderão ser manuseados utilizando os EPI's especificados no procedimento da tarefa. As embalagens, nas frentes de serviço, deverão ser mantidas em bandejas de contenção e estar sempre fechadas e afastadas de drenos e ralos ligados à rede de drenagem pluvial. Ao finalizar a tarefa ou o horário de expediente, os produtos deverão ser transportados novamente para a área de armazenagem. A área de manuseio de produtos químicos deve estar protegida e devidamente sinalizada para evitar acidentes.


### **DESCARTE**

Todo e qualquer material que contenha produto químico são destinados como resíduo contaminado. Os resíduos contaminados são todos aqueles que contenham produtos químicos nocivos à saúde e ao Meio Ambiente. Estes resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes transparentes e acondicionados em tambor metálico de 200 litros, vedados e na cor preta ou laranja com selo de certificação INMETRO, contendo rótulo (Pictograma). Os tambores ficarão armazenados até serem descartados por empresa especializada.

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

## **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Devem ser adquiridos somente produtos químicos de fornecedores homologados, aptos a fornecerem o produto especificado pela área da CONTRATANTE e desde que o produto não conste da listagem de substâncias químicas proibidas.

Os critérios de aprovação para aquisição de produtos químicos devem privilegiar aqueles que apresentem menor risco à saúde e segurança.

Exigir que o fornecedor se comprometa a fornecer e manter atualizada a ficha de segurança (FISPQ – língua pátria), informando com antecedência a unidade em relação a quaisquer mudanças na composição ou características do produto. Deve ser realizada a atualização do inventário de produtos químicos perigosos, sempre que tiver entrada ou saída desses produtos da área de armazenamento, bem como a atualização do Plano de Emergência em função das informações geradas no processo de análise deste procedimento e das características e quantidades do produto em uso.

## **ARMAZENAMENTO**

Todos os produtos químicos contidos na área de armazenamento, deverão estar devidamente rotulados e acondicionados em recipientes apropriados, sem avarias (furos, rachaduras, ferrugem, etc.). Os colaboradores deverão ser treinados quanto aos riscos e medidas contidas nas FISPQ. A área de armazenamento de produtos químicos deverá possuir: cobertura, ventilação adequada e contenção em caso, identificação e sinalização de local restrito.

A área deverá conter extintor de incêndio apropriado e conter cópia das FISPQ em local de fácil acesso para eventual consulta.


Verificar a data de validade do produto antes de utilizá-lo. Produtos com a data de validade vencida e produtos violados não podem ser utilizados, esses produtos deverão ser devolvidos ao fabricante.

## **23. PREPARAÇÃO E RESPOSTAS Á EMERGÊNCIAS**

Para cada contrato a Therm Fort estabelece procedimento à sistemática de atendimento a emergência médica, ocorrência de acidente, catastrófica perdas, resgate, controle e mitigação ambiental. Denominado com o nome de PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA – PAE, o mesmo apresenta os seguintes objetivos:

- Estabelecer uma ação planejada, ordenada e imediata em casos de emergência;
- Definir responsabilidades e providências das áreas e pessoas envolvidas;
- Garantir a priorização dos planos de ações, facilitando as tomadas de decisões;
- Minimizar, os efeitos dos acidentes sobre os empregados, população da área, instalações física e meio ambiente visando proteger a vida e o patrimônio da empresa, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro.

Cada PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA – PAE estabelece o fluxo de emergência a ser realizado bem como simulados de atendimento a emergência visando à capacitação e reciclagem dos funcionários para situações emergenciais em todas as áreas de

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

interesse, são realizados treinamentos práticos através de exercícios de simulados de emergência envolvendo todas as áreas que direta ou indiretamente possam vir a atuar no combate as situações de emergência.

Em caso de Acidente do trabalho e Impacto Ambiental todo e qualquer funcionário tem obrigação de acionar os integrantes da equipe de resposta de emergência ou membros do SESMT (Serviço Especializado Segurança e Medicina do Trabalho) ou CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) dentro de no prazo máximo de 24hs para as providências. A Therm Fort integra ao seu gerenciamento de Incidentes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente o da CONTRATANTE, estabelecendo como identificação, registro, tratamento e comunicação o solicitado por meio de normativas da CONTRATANTE.

Cabe a estes integrantes fazer cumprir o disposto na legislação e procedimento de comunicação (Ramais e rádio para contato imediato). Todos as ocorrências ambientais devem ser registradas pela Linha Gerencial da CONTRATANTE.

O Resumo Estatístico Mensal dos Acidentes ocorridos no período e de responsabilidade do Coordenador de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A suspensão do serviço por questões de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, quando se evidenciar risco iminente poderá ser comunicada pelo Preposto, Supervisão, pelo emitente da permissão do trabalho especial - PTE e/ou qualquer integrante do Departamento de SSMA da Therm Fort.

O Local do incidente deverá ser mantido inalterado, para facilitar as investigações.

## **CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS**

### **CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS – (MA)**


- INCÊNDIOS E EXPLOSÕES
- DERRAMAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ROMPIMENTO DE DIQUES E BACIAS DE DECANTAÇÃO
- DESMORONAMENTO DE TALUDE
- INSATISFAÇÃO DA COMUNIDADE

### **CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA – (SS)**

- QUEDA COM DIFERENÇA DE NIVEL
- QUEDA/ PROJEÇÃO/ TOMBAMENTO DE MATERIAL, PEÇAS, FERRAMENTAS E ETC.
- CHOQUE ELÉTRICO
- DESCARGA ATMOSFÉRICA
- INCÊNDIOS E EXPLOSÕES
- TOMBAMENTO / COLISÃO / ATROPELAMENTO (VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS)  
(VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS)
- PRENSAMENTO / APRISIONAMENTO
- ATMOSFERA IPVS (ESPAÇO CONFINADO)

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.  
Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

- CONTATO COM PRODUTO QUÍMICO (INFLAMÁVEL, CORROSIVOS, CÁUSTICO, TÓXICO, NOCIVO, GASES)
- CONTATO COM PARTES MÓVEIS/ROTATIVAS/ CORTANTES/ PERFURANTES/ QUENTES/ CRIOGÊNICAS.


## 24. TRATAMENTO DE INCIDENTES E NÃO CONFORMIDADES

### IDENTIFICAR NÃO CONFORMIDADE

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Identificar as Não Conformidades a partir das seguintes fontes de informação: Reclamações de partes interessadas (Cliente, fornecedores, comunidade, órgãos públicos, etc.); Auditorias internas e externas; Atendimento a Legislação, inclusive proveniente de fiscalização; Inspeções (periódicas e de rotina); Inspeções de qualidade dos serviços; Inspeções de SST e MA; Medições e monitoramentos; Simulações de emergência; Acidentes e Incidentes; Ata de Reunião de Análise Crítica. Dano material com perda de patrimônio	Todos os colaboradores podem identificar uma não conformidade.

**OBS1:** Ao identificar uma não conformidade o identificador deverá comunicar seu chefe imediato, presente no anexo D lista de telefones para contatos.

**OBS2:** Para incidentes deverá ser seguido o fluxo de comunicação do PAE – Plano de Atendimento a Emergência.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	


**REGISTRAR, ANALISAR E CORRIGIR NÃO CONFORMIDADES.**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
<p>As não conformidades podem ser identificadas através de:</p> <p><b>INSPEÇÃO:</b> Com prazo máximo de tratativas de 10 dias</p> <p><b>RECLAMAÇÕES DE CLIENTES:</b> Se detectadas pelos clientes durante e após os estágios de execução da atividade;</p> <p><b>AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS:</b> Se identificadas durante o processo de realização das auditorias; analisar criticamente as não conformidades esta análise é realizada de forma a definir qual a ação mais adequada para corrigir o problema, desde que não comprometa a segurança e saúde dos trabalhadores, impactem o meio ambiente ou comprometam a qualidade do produto.</p> <p><b>INCIDENTE PESSOAL/MATERIAL/QUASE ACIDENTE:</b> Realizar análise utilizando método dos 5 porquês.</p>	<p>Gestor de Contratos</p> <p>Gestor de Área</p> <p>Coordenador de SSMA</p>

**AÇÕES CORRETIVAS E AÇÕES PREVENTIVAS**

As ações corretivas visam solucionar um ou mais problemas e evitar a repetição de uma ou várias não conformidades atuais, podendo ser detectadas a qualquer tempo, por qualquer colaborador. Da mesma forma pode ocorrer uma ou mais ações preventivas, sendo que neste caso, o objetivo é prevenir a ocorrência de potenciais não conformidades e contribuir para o bom desempenho e cumprimento das metas.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
<p>Investigar não conformidade (s), determinar sua(s) causa(s) e executar ações para evitar sua repetição, obrigatoriamente, para todas as não conformidades detectadas em:</p>	<p>Coordenador de SSMA e Gestores</p>

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias Internas e Externas;</li> <li>• Reclamação pertinente de partes interessadas;</li> <li>• Incidentes;</li> <li>• Emergências.</li> <li>• Dano ao Patrimônio</li> </ul>	
---	--

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Havendo necessidade de qualquer ação corretiva, abrir o Relatório de ações corretivas, preventivas ou de Melhorias de acordo com a caracterização do ocorrido	Coordenador de SSMA e Gestores

## 25. INSPEÇÕES E AUDITORIAS

A Therm Fort, realiza auditorias e inspeções cruzadas, afim de estabelecer um planejamento de auditoria de Segurança Saúde e Meio Ambiente anual para análise à aderência ao sistema de gestão de saúde e segurança. Onde são contemplados no processo os documentos normativos e os Documentos Legais Aplicáveis. Os Protocolos dispostos.


A inspeção de segurança consiste na observação cuidadosa do ambiente de trabalho, com a finalidade de descobrir e identificar riscos que poderá transformar-se em causas de acidentes no trabalho. O objetivo prático de uma inspeção é eliminar ou propor medidas que impeçam a atuação desses riscos, antecipando os possíveis acidentes.

## 26. MONITORAMENTO, INDICADORES E DESEMPENHO E MELHORIA CONTÍNUA

A Therm Fort, acompanha diariamente as rotinas de S&S através da Coordenação do SESMT, afim de garantir um planejamento de auditoria internas para que possamos cumprir as metas estabelecidas nos indicadores proativos e reativos conforme tabelas abaixo. Onde são monitoramento/gerenciamento mensalmente, caso as metas não forem cumpridas será realizado plano de ação para cumprimento com prazos e responsáveis.

## 27. AÇÕES PREVENÇÃO DE FATALIDADES

A Therm Fort irá elaborar um Plano de Prevenção de Fatalidades onde constam os perigos de fatalidade associados à atividade a ser executada com as respectivas camadas de proteção, ou seja, ações de bloqueio propostas, bem como as medidas de sua eficácia, serão desenvolvidas boas práticas com a finalidade de redução, neutralização e eliminação de riscos

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

existentes no desenvolvimento das atividades, assim como orientações de segurança aos colaboradores objetivando evitar acidentes fatais e incidentes com severidade crítica ou catastrófica. Este plano será implementado antes do início de execução do contrato a fim de gerenciar a identificação, avaliação e controle de riscos existentes e originados durante o avanço físico dos serviços.

A Therm Fort através de sua Engenharia, SESMT, Supervisão e Planejamento realizarão o levantamento dos perigos de fatalidade, ou seja, “toda exposição que pode gerar uma perda de vida humana sem controle eficaz”.

Exemplos de Alguns Elementos Críticos que possam ser identificados:

- Espaço Confinado
- Queda de Nível Diferente
- Fontes de Energia
- Carga Suspensa
- Equipamentos Móveis – Veículos Industriais
- Etc.....

O documento base para Elaboração do Plano de Prevenção de Fatalidades deve ser desenvolvido com base nas seguintes etapas:

- a. Descrição das tarefas que serão executadas.
- b. Identificação dos perigos de fatalidade em cada tarefa.
- c. Avaliação dos riscos identificados em cada tarefa (probabilidade)
- d. Camadas de proteção aplicáveis aos perigos identificados.
- e. Descrição do método de medição da eficácia das camadas de proteção (verificação-checagem)
- f. Definição dos responsáveis pela eficácia das camadas.
- g. Mecanismo de monitoramento das camadas de proteção.

Será realizado um treinamento para desdobramento do plano de prevenção de fatalidades para todos os funcionários antes de começar os trabalhos, garantindo uma reciclagem sistemática e formal a cada 30 dias do plano de prevenção de fatalidades. A revisão do plano deve ser realizada impreterivelmente pela equipe de elaboração (Engenharia, SESMT, Supervisão e Planejamento)

## **28. PLANO DE AÇÃO, LIÇÕES APRENDIDAS E BOAS PRÁTICAS**

O plano de ação define as ações a serem tomadas após coleta e análise de dados e irá descrever todas ações necessárias para você atingir o resultado desejado.


Existem diversas formas para identificação de não conformidades durante a execução das atividades da empresa, sendo as principais:

- Registradas a partir de inspeções de área de SSMA;
- Detectadas a partir de auditorias internas e externas;
- Identificadas por funcionários e por prestadores de serviços, com base nos processos,

THERM FORT

Rua Manoel Ferreira nº. 438 – Distrito Industrial - 33500-000 – Confins, MG.

Telefax: +55 31 3686-0563 E-mail: rafel@thermfort.com.br.

	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	<b>Código:</b> PG_SSMA	<b>Revisão:</b> 02
	<b>Data:</b> 01/09/2020	<b>Página:</b>
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

procedimentos e requisitos da empresa.

As ações corretivas e preventivas são iniciadas a partir da identificação e análise das não conformidades potenciais ou existentes. A empresa mantém uma sistemática para a identificação, avaliação e tratamento de não conformidades existentes e potenciais e para a tomada de ações corretivas e preventivas.

A sistemática de controle de Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas é realizada através de cronogramas contendo os itens não conformes identificados onde são estabelecidos responsabilidades e prazos para a conclusão.

As lições aprendidas e boas práticas serão apresentadas mensalmente pelas áreas nas reuniões, quadros de gestão a vista, DDS. E serão arquivadas em forma eletrônica e física através de um book para servir de acervo orientativo para obras futuras, assim como, exemplo para outras empresas com a finalidade de disseminar a prevenção de acidentes.

## 29. RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DO PROGRAMA:

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZOS</b>
Reuniões de SSMA	Coordenador de SSMA	Mensal
Realizar auditorias	Coordenador de SSMA	Mensal
Acompanhar diário de bordo	Coordenador de SSMA	Mensal
Participar de DDS	Todos	Diário
Campanha/ Caminhadas de SSMA	SSMA	Conforme Programação
Inspeções nas frentes de serviços	SESMT e Líderes Conforme diário de bordo	De acordo com o cronograma de Inspeções

## 30. MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações deste programa serão divulgadas aos empregados da Therm Fort, através de reuniões de segurança, DDS e quadro de aviso, O SESMT estará disponível para quaisquer esclarecimentos aos colaboradores dos riscos e medidas de proteção.


Os dados obtidos nas na forma de divulgação documento base ou anexados ao mesmo, de forma estruturada, para constituição de um histórico técnico e administrativo, sendo atualizado. Os dados serão mantidos nos arquivos da empresa.

Serão promovidos palestras, campanhas e eventos sobre temas ligados à saúde e meio ambiente, de acordo com o calendário pré-estabelecido no **PGR, PPRA e PCMSO** e outros programas.

## 31. PERIODICIDADE PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

Este documento sofrerá revisão após 01 (um) ano ou quando verificarem-se as alterações de documentação, processos e/ou legislação nacional, regional ou municipal. As evidências de divulgação e revisão deste programa ficarão arquivadas no estabelecimento da empresa.



	<b>PLANO DE GESTÃO DE SSMA</b>	
	Código: PG_SSMA	Revisão: 02
	Data: 01/09/2020	Página:
<b>TÍTULO:</b>	<b>PLANO DE GESTÃO SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.</b>	

### **32. RESULTADOS ALCANÇADOS THERM FORT**

As ações e metas estabelecidas no programa anterior são as descritas nos documentos – PPRA, PCMSO, a avaliação quanto ao cumprimento de cada ação destes programas pode ser verificada nos próprios, onde conclui-se que:

- A empresa está empenhada em cumprir e atender as legislações de segurança e saúde no trabalho, uma vez que mantém em constante atualização seus programas através do cumprimento das ações programadas;
- A empresa realizou treinamento de capacitação com todos os colaboradores que estão expostos a riscos críticos durante a realização de suas atividades, sendo estas atividades: trabalhos em altura, espaço confinado, condução e operação de veículos, movimentação de cargas, uso de equipamentos móveis e rotativos, uso e manuseio de produtos químicos, além da capacitação em primeiros socorros e em outros treinamentos de conscientização visando a prevenção de acidentes;
- A empresa investiu em saúde ocupacional, com a realização dos exames médicos previstos na legislação (NR 07), além da realização de palestras e campanhas de conscientização, onde ao final deste trabalho constatou-se que não houveram ocorrências ocupacionais;